

ANEXO I – PLANO DE AÇÕES/METAS/PRIORIDADES - L.D.O EXERCÍCIO 2017

ÓRGÃO - 01	PODER LEGISLATIVO		
ÓRGÃO	01	PODER LEGISLATIVO	
UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
NOME DA ATIVIDADE	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	01.001 –01.031.0101-2		
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 01	SUBFUNÇÃO: 031	PROGRAMA: 0101
			PROJETO/ATIVIDADE: 2
META/OBJETIVO	Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativa, legislativa, fiscalizadora e assessora; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões; Prestar homenagens e comemorar eventos históricos; Realizar audiências públicas e sessões itinerantes; Fiscalizar os atos do Executivo municipal; Constituir comissões especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; Conceder licenças e afastamento ao prefeito, vice prefeito e vereadores; Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; Atender com a previdência social, servidores da Câmara Municipal e satisfazer a legislação relativa aos servidores públicos municipais; Adquirir mobiliário, ornamentações, equipamentos de informática, softwares para informática e sua manutenção; Implantação de novas ferramentas de divulgação via internet; Aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços para manutenção da Câmara Municipal; Aquisição de veículos; Aquisição de livros, assinaturas de periódicos, assinaturas de jornais; Impressão de jornais com atos oficiais da Câmara Municipal; Ajudinamento, manutenção e conservação da Câmara Municipal; Realizar concursos públicos. Efetuar o pagamento de mensalidades e anuidades a entidades associativas; atender despesas de salários, encargos patronais, do legislativo municipal, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins;		
Produto Esperado	Desenvolver com aptidão as obrigações do legislativo municipal		
Unidade de medida	Sessão Legislativa	Quantidade	30
VALOR DA ATIVIDADE			1.300.000,00

ÓRGÃO – 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	02.001	GABINETE DO PREFEITO	
NOME DA ATIVIDADE	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	02.001 - 04.122.0401-2		
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 04	SUBFUNÇÃO: 122	PROGRAMA: 0401
PROJETO/ATIVIDADE: 2			
META/OBJETIVO	<p>Coordenar e desenvolver atividades, projetos e Programas ligados ao Gabinete do Prefeito e demais setores da Administração Municipal; implementar as políticas públicas junto aos órgãos federal e estadual; viabilizar projetos e programas visando o crescimento do município e o interesse público e o bem estar da população; tem como incumbência fazer a conexão entre a Administração Municipal, inclusive o Prefeito Municipal, com os municípios, entidades e associações de classe; o atendimento e encaminhamento de pessoas que procuram o Prefeito Municipal para consultas ou reivindicações; coordenar as relações institucionais entre o Poder Executivo Municipal e os demais Poderes Públicos em todas as esferas de governo; coordenar as relações político-administrativas do Município com outros entes públicos e com entidades privadas e/ou governamentais; obter, elaborar e prestar as informações requeridas pela Câmara Municipal; manter permanente a organização do Sistema Municipal de Defesa Civil, provendo-o dos meios materiais e dos recursos humanos necessários a seus fins. Também compete assessorar o Prefeito Municipal na formulação, execução e controle das políticas públicas; fiscalizar as atividades desempenhadas pelos órgãos subordinados ao Prefeito Municipal; sugerir e executar medidas de eficiência na consecução do interesse público, realizar a defesa dos interesses e direitos dos consumidores; e outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.</p> <p>Atender despesas de salários, encargos patronais, do gabinete, direitos dos servidores, diárias, combustíveis, outros materiais, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da administração, equipamentos, mobiliários, material de expediente, gráfico e outras despesas afins.</p>		
Produto Esperado	Atendimento de todos os setores da Prefeitura Municipal e em especial dos projetos voltados ao público		
Unidade de Medida	Outras Unidades de Medidas (mês)	Quantidade	12
VALOR DA ATIVIDADE			450.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	02.002	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
NOME DA ATIVIDADE	AÇÕES DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO		
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	02.001 - 04.122.0402-2		
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 04	SUBFUNÇÃO: 122	PROGRAMA: 0402
PROJETO/ATIVIDADE: 2			
META/OBJETIVO	<p>Coordenar a elaboração de matérias oficiais e institucionais de divulgação do município; organizar entrevistas coletivas com a participação do prefeito e diretores municipais, conforme a necessidade da administração municipal; coordenar e agendar entrevistas solicitadas pelos veículos de comunicação social e atendimento à imprensa em geral; coordenar a produção de matérias institucionais de interesse da administração; realização de cobertura fotográfica e jornalística dos eventos do município; registro fotográfico e de imagens de eventos do município; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Implementação da agência de notícias no portal da prefeitura de Coronel Domingos Soares; implementação do banco de imagens da prefeitura; novo design do site da prefeitura; integração total de interação do site da prefeitura em redes sociais; divulgação da comunicação institucional da prefeitura em redes sociais; criar e ampliar Centros de Comunicação Popular e o fomento à produção de mídias alternativas, garantindo a expansão do acesso e a inclusão digital; Divulgação dos atos oficiais do Município, material de divulgação institucional e campanhas educativas e de orientação à população em todos os meios de comunicação (jornais, revistas, rádios, tvs, painéis publicitários, entre outros) e no órgão oficial eletrônico do Município, divulgação nos meios de comunicação de casos emergenciais e de calamidade pública que por sua característica especial requerem agilidade e rapidez na divulgação Atender despesas de salários, encargos patronais, do departamento e divisões afins, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins;</p>		
Produto Esperado	Alcançar a população com a divulgação dos atos oficiais		
Unidade de Medida	Outras Unidades de Medidas (mês)	Quantidade	12
VALOR DA ATIVIDADE			260.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	02.003	ASSESSORIA DE GABINETE	
NOME DA ATIVIDADE	ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE GABINETE		
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	02.003 – 04.122.0401-2		
FUNCIONAL/ PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 04	SUBFUNÇÃO: 122	PROGRAMA: 0401
PROJETO/ATIVIDADE: 2			
META/OBJETIVO	Assessorar administrativamente o Prefeito Municipal através das unidades administrativas que o integram nas atividades próprias do Gabinete; manter o Prefeito informado sobre o noticiário de interesse da Administração e assessorá-lo em suas relações públicas; providenciar a publicação de atos oficiais emanados pelo Prefeito; controlar o uso de veículos que estão a serviço do gabinete; incumbir-se das correspondências do Prefeito; promover o atendimento de autoridades e do público em geral; formular e implementar, em conjunto com os demais órgãos da		

		administração, a política de informatização dos serviços públicos; promover a comunicação social do Governo Municipal; o assessoramento ao Prefeito em suas relações públicas, funções sociais e de cerimonial; acompanhar, junto as repartições municipais a marcha das providências determinadas pelo Prefeito; coordenar os contatos do Prefeito com entidades públicas e privadas, segundo a sua orientação; preparar o expediente a ser assinado pelo Prefeito; preparar e providenciar a expedição de ofícios, circulares, instruções e recomendações emanadas do Prefeito Municipal e de interesse da Administração Municipal, promovendo os contatos com os vereadores, recebendo, encaminhando e providenciando a solução de assuntos de interesse da municipalidade. ; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, material de consumo, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins;		
Produto Esperado		O entrosamento com os demais setores da Prefeitura		
Unidade de Medida		Outras Unidades de Medidas (mês)	Quantidade	12
VALOR DA ATIVIDADE				130.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.004	ASSESSORIA JURIDICA		
NOME DA ATIVIDADE		MANTER AÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA E CONTROLE INTERNO		
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		02.004 - 04.122.0401-2		
FUNCIÓNAL/PROGRAMÁTICA		FUNÇÃO: 04	SUBFUNÇÃO: 122	PROGRAMA: 0401
META/OBJETIVO		PROJETO/ATIVIDADE: 2		
		Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Comprovar a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais; Estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância que exerce através dos relatórios; Aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes; Promoção dos interesses judiciais e extrajudiciais do município; execução de consultoria e assessoria jurídica ao Chefe do Executivo Municipal; execução da consultoria e assessoria jurídica ao Chefe do Executivo Municipal; a emissão de pareceres sobre a constitucionalidade e legalidade de proposições e atos administrativos; a prestação de auxílio na elaboração de projetos de lei, decretos, portarias e demais atos administrativos; o acompanhamento da tramitação de proposições no Legislativo municipal; a realização de estudos visando à adequação da legislação municipal à realidade e às necessidades da administração; promover a desapropriação, por vias judiciais ou amigáveis, de bens declarados de utilidade pública ou de interesse social; exercer, direta ou indiretamente, as atividades de defesa judicial e administrativa; promover a execução da dívida ativa do Município; representar o Município de Coronel Domingos Soares, nas causas que este venha a figurar como autor, réu, assistente ou interveniente; Orientar e acompanhar o Controle Interno na realização de auditorias e tomadas de contas sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos dos órgãos da administração pública municipal, observando os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência; O Controle Interno deverá avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do município; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; realizar levantamentos, inspeções, monitoramentos e auditorias especiais, em cumprimento a determinações superiores e em atendimento a diligências do TCE; manifestar-se sobre os atos de gestão denunciados como irregulares ou ilegais, praticados por agentes públicos, propondo às autoridades competentes as providências cabíveis; examinar processos de Tomada de Contas Especial e emitir o respectivo Parecer; acompanhar e avaliar as despesas sujeitas ao controle estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para a conferência do Relatório de Gestão Fiscal; analisar previamente os custos e a composição de preços nos processos de licitação; acompanhar os contratos, convênios e acordos firmados, observando a legalidade e a economicidade dos atos de gestão e a suficiência da documentação apresentada; Orientar o Controle Interno para a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais; Estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância que exerce através dos relatórios; Aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes; Assegurar a fidedignidade e integridade dos registros e demonstrações contábeis; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, material de consumo, combustíveis material de expediente, livros e outros afins, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação para servidores quando a serviço da administração, aquisição de equipamentos e outras despesas afins;		
Produto Esperado		Estabelecer a eficiência e a legalidade nos serviços públicos prestados		
Unidade de Medida		Outras Unidades de Medidas (mês)	Quantidade	12
VALOR DA ATIVIDADE				260.000,00

ÓRGÃO – 03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
ÓRGÃO	03	DEPARTAMENTO MUNICIPLA DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	03.001	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
NOME DA ATIVIDADE	MANTER AÇÕES E ATIVIDADES DO DE PLANEJAMENTO		
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	03.001 - 04.122.0402.2		
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 04	SUBFUNÇÃO: 122	PROGRAMA: 0401
			PROJETO/ATIVIDADE: 2
META/OBJETIVO	<p>Acompanhar e controlar a execução do orçamento-programa do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município; Elaborar os créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento anual do Município; Elaborar projetos de lei de alteração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; Elaborar a documentação para realização de operações de crédito; Implementar o orçamento participativo através da realização de audiências públicas; Alimentar o Módulo Planejamento no Sistema SIM-AM no Tribunal de Contas do Estado; Manter atualizados os dados estatísticos do Município; Elaborar Projetos para encaminhamento a órgãos federais e estaduais, organizações não governamentais, objetivando o recebimento de recursos financeiros para sua implantação; Realizar o acompanhamento da execução das obras executadas com recursos de convênio, programas e operações de crédito, elaborando relatórios de medição e encaminhando notas fiscais para pagamento; Realizar o planejamento estratégico, urbano, rural e institucional do Município de Coronel Domingos Soares, com a colaboração de órgãos e entidades comunitárias; Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal, as políticas de planejamento urbano do Município; Coordenar a implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município e Lei pertinentes; Coordenar a elaboração dos planos, programas e metas relativas ao planejamento institucional do Município; Dotar o departamento de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, para a realização de suas atribuições; Coordenar a elaboração de Códigos, Leis e Decretos relativos a urbanismo; Assegurar a participação popular na elaboração dos instrumentos de planejamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual; Coordenar e elaborar o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Programa do Município de Coronel Domingos Soares;; Encaminhar, ao setor competente, os pedidos de processos licitatórios de obras a serem executadas com recursos de convênio; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, material de consumo, combustíveis, materiais afins, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação para servidores a serviço da administração, aquisição de equipamentos, mobiliários em geral e outras despesas afins.;</p>		
Produto Esperado	Apoio Administrativo		
Unidade de Medida	Outras Unidades de Medidas (mês)	Quantidade	12
TOTAL DA ATIVIDADE			125.000,00

ÓRGÃO - 04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
ÓRGÃO	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	04.001	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
NOME DA ATIVIDADE	MANTER AÇÕES DO R.H.		
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	04.001 - 04.122.0402-2		
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 04	SUBFUNÇÃO: 122	PROGRAMA: 0402
PROJETO/ATIVIDADE:	2		
META/OBJETIVO	Elaborar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal e demais Departamentos e Assessorias, as políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para o desenvolvimento de suas funções; . Atender despesas de precatórios e acordos trabalhistas, Recrutar os servidores para alocação em determinados departamentos; encaminhar e buscar a resolução de questão administrativas como: remoção, transferência, cartão ponto, crachás, horas extras, controle de férias, licença-especial, jornadas de trabalho, etc.; Buscar a adequação das jornadas de trabalho para servidores responsáveis por pessoas portadoras de deficiência; Buscar adequar a jornada de trabalho para servidores estudantes, respeitando os interesses da população e do serviço público; Implantar e Administrar o sistema de controle de frequência eletrônico; Viabilizar e implantar sistema de informação online com os servidores; Viabilizar a implantação de sistema de microfilmagem e digitalização de documentação dos servidores; Ofertar aos estudantes do ensino médio e do ensino superior oportunidades de estágio nos diversos setores da administração pública; Realizar exames admissionais de candidatos aprovados em concursos públicos; Estabelecer política de acompanhamento de controle de atestados médicos; Estabelecer políticas de controle de faltas injustificadas; Viabilizar o treinamento e a acolhida de novos servidores; Estabelecer políticas de valorização e motivação do servidor no desempenho de suas funções; Manter cronograma de visita aos locais de trabalho; Reavaliar o Sistema de Avaliação de Desempenho do Servidor; Viabilizar instrumentos que aferem a qualidade do serviço público e a satisfação do usuário; Incentivar o aproveitamento de servidores para o exercício de cargos públicos; Incentivar através da concessão da bolsa estudos que os servidores busquem concluir seus estudos; Conceder licença especial nos termos da legislação vigente; Realização de processos seletivos e concursos públicos, para o preenchimento de cargos vagos e que vierem a vagar nas mais diferentes áreas do serviço público, como: educação, saúde, serviços administrativos de apoio; Realização de processos simplificados para admissão de empregados públicos; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, material de consumo, combustíveis, expediente, gráfico e afins, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação para servidores quando a serviço da municipalidade, serviços afins, aquisição de equipamentos, mobiliários em geral e outras despesas afins.;		
Produto Esperado	Apoio Administrativo		
Unidade de Medida	Outras Unidades de Medidas (mês)	Quantidade	12
TOTAL DA ATIVIDADE			230.000,00
ÓRGÃO	04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	04.002	COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA	
NOME DA ATIVIDADE	MANTER AÇÕES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	04.002 - 04.122.0402-2		
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 04	SUBFUNÇÃO: 122	PROGRAMA: 0402
PROJETO/ATIVIDADE:	2		
META/OBJETIVO	Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas públicas do setor administrativo. Manter as atividades do Gabinete do Departamento de Administração de coordenação dos serviços e atos administrativos da municipalidade. Manter as atividades da Junta do Serviço Militar, ITR, Coordenação dos serviços de protocolo. Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal, e de promover a organização, a preservação e o acesso dos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos e entidades da municipalidade. Contratar projetos de estudo de viabilidade. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Apoiar as ações dos Conselhos Municipais; Destinar recursos para apoiar entidades municipalistas, como: AMSOP, AMP, CMN, e Outras; Destinar recursos para manter o Consórcio Pinhais de acordo com as normas vigentes. Promover o desenvolvimento e a disponibilização de conteúdos que atendam aos requisitos de acessibilidade, usabilidade e inteligibilidade. Apoiar projetos de inovação de conteúdos criativos e aplicações digitais para utilização em governo eletrônico municipal e em espaços públicos e comunitários de uso de tecnologias da informação e da comunicação; Adquirir, manter, reestruturar, atualizar e locar equipamentos de informática/hardwares (computadores, servidores, impressoras, nobreaks, switches, etc.) e sistemas/software (sistemas operacionais, editoração eletrônica, etc.) para o uso dos departamentos municipais; Treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros. Adquirir, locar softwares e contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte (banco de dados, desenvolvimento, etc.); Manter, adquirir, gestionar, treinar, estruturar, implementar, configurar, avaliar e locar sistemas e equipamentos relacionados à telefonia dos próprios públicos, inclusive serviço de telefonia móvel. Acompanhar projetos de telefonia e sua implantação. Identificar problemas de telefonia, providenciar assistência técnica e o controle específico para subsidiar a gerência do andamento dos serviços. ; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, combustíveis, material de consumo, gráficos, de expediente, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade, manutenção de veículos e equipamentos, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral e outras despesas afins de conformidade com a legislação vigente.		
Produto Esperado	Desenvolver de maneira eficiente e eficaz todos os atos administrativos do Município.		
Unidade de Medida	Outras Unidades de Medidas (mês)	Quantidade	12
TOTAL DA ATIVIDADE			760.000,00

ORGÃO	04	DEPARTAMENTOMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE	04.003	DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
NOME DA ATIVIDADE	ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÕES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	04.003 - 04.122.0402-2			
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 04	SUBFUNÇÃO: 122	PROGRAMA: 0402	PROJETO/ATIVIDADE: 2
META/OBJETIVO	Elaborar editais para processos licitatórios em todas as modalidades, visando aquisição de bens e serviços e a execução de obras para o Município de Coronel Domingos Soares. Elaborar e enviar extratos de editais, resultados, contratos, aditivos, rescisões, etc., para publicação no Diário Oficial do Município, em jornal local, regional e nos Diários Oficiais do Estado e da União, bem como publicar no site do Município. Proceder a abertura dos processos licitatórios através da Comissão Permanente de Licitação. Acompanhar e controlar o fluxo dos processos licitatórios entre as diversas instâncias. Analisar e julgar eventuais recursos administrativos e/ou impugnações interpostos pelos proponentes. Inserção dos processos licitatórios e contratos em sistemas, como: SCP, SIM-AM, SICONV e Mural do Tribunal de Contas. Elaborar contratos, termos aditivos, rescisões, processos de punição. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Licitações e de Contratos para a realização de suas atribuições; Manter as atividades da Divisão de Compras e Serviços Administrativos, para a elaboração de processos de aquisição de bens, obras e serviços para municipalidade. Analisar comparativa e criticamente os descritivos dos produtos/serviços e preços máximos selecionados pela secretaria de origem e orçamento (cotações). Avaliar técnica e previamente a solicitação, realizando a indicação de documentos complementares, se necessário, sugestão de acréscimo de esclarecimentos e agrupamento de solicitações similares. Atualizar as certidões negativas do fornecedor. Emitir a requisição de compra, de empenho, estornos, Atestados de Capacidade Técnica, Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor. Controlar e comunicar os vencimentos de contratos continuados aos departamentos afins. Elaborar análise de preços, em caso de pedido de realinhamento, com base em pesquisa de mercado. Atender os departamentos, assessorias e municipais no fornecimento de suprimentos e materiais necessários para a execução de suas atividades. Proceder o recebimento e conferência dos itens comprados, empenhos e notas fiscais, bem como a armazenagem com o registro no sistema. Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, combustíveis, material de expediente, gráficos e afins, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da administração, aquisição de mobiliários, e outras despesas afins;			
Produto Esperado	Apoyo Administrativo			
Unidade de Medida	Outras Unidades de Medida (mês)		Quantidade	12
TOTAL DA ATIVIDADE				425.000,00
ORGÃO	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE	04.004	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO		
NOME DA ATIVIDADE	MANTER AÇÕES DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL			
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	04.004 - 04.122.0402-2			
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 04	SUBFUNÇÃO: 122	PROGRAMA: 0402	PROJETO/ATIVIDADE: 2
META/OBJETIVO	Controlar o patrimônio público municipal, móveis, imóveis e frota municipal. Controlar e monitorar os gastos públicos referentes à água, telefone, energia elétrica de todos os órgãos da municipalidade. Adquirir e locar veículos para integrar a frota municipal para o uso das diversas secretarias do Município e realizar sua manutenção como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível e outros. Efetuar lançamento e controle de abastecimento, manutenção, lavagem, borracharia, impostos, multas e demais processos vinculados aos veículos. Controlar entrada e saída de veículos, bem como proceder o lançamento de informações pertinentes ao uso dos mesmos, controle de motoristas. Realizar os serviços de documentação de veículos da frota municipal, bem como pagamento de impostos dos mesmos. Implantar controle da frota de Veículos. Elaborar e implantar uma Política de Manutenção e Condução da Frota Pública, baseada em estudo técnico, incluindo o treinamento para os motoristas de Direção Defensiva e Condução Otimizada. Proceder escriturações, desmembramentos, unificações, averbações de imóveis de propriedade do Município. Realizar o processo de registro de loteamento de áreas de propriedade do Município. Realizar anualmente o balanço patrimonial do Município. Realizar semestralmente a conferência dos bens móveis do patrimônio público municipal. Realizar o seguro dos prédios públicos e frota municipal. Realizar a manutenção dos móveis do patrimônio público municipal. Realizar a reprodução de documentos. Contratação de terceiros para regularização com a finalidade de averbação das obras públicas. Adquirir uniformes para servidores da limpeza pública e coleta de lixo. Atender despesas de indenizações em razão de danos causados em propriedades de terceiros. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para realização de suas atribuições. Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, serviços, aquisição de mobiliário, equipamentos, material gráfico, de expediente e afins			
Produto Esperado	Proporcionar a expansão patrimonial.			
Unidade de Medida	Outras Unidades de Medidas (mês)		Quantidade	12
TOTAL DA ATIVIDADE				135.000,00

ÓRGÃO – 05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS		
ÓRGÃO	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	05.001	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
NOME DA ATIVIDADE	MANTER AÇÕES DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTÁBEIS		
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	05.001 - 04.123.0403-2		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 04	SUBFUNÇÃO: 122	PROGRAMA: 0403
PROJETO/ATIVIDADE:	2		
META/OBJETIVO	Executar as atividades relativas ao controle e escrituração contábil dos efeitos gerados pelo Município. Cabe ao Departamento de Finanças e a Divisão de Contabilidade a verificação e adequação de todos os atos e documentos contábeis, elaborando mapas de controle, planilhas, balancetes, balanços, alocação da aplicação e vigilância orçamentária, outros documentos de apuração contábil, elaboração de prestação de contas de Convênios Públicos e Prestação de contas anual do Município, tudo isto de conformidade com a legislação pública contábil e demais disposições legais inerentes; Manter rigorosamente em dia o controle de saldos das contas em estabelecimentos de créditos movimentadas pelo Município; a responsabilidade pela elaboração de relatórios, atualizações e informações relativas ao SIM-AM - Sistema de Informações Municipais e acompanhamento mensal; SIM-LRF - Sistema de Informações Municipais inerentes à Lei de Responsabilidade Fiscal, SICONV – Sistema de Convênios da União, SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, SIOPS - Sistema de Informações do Orçamento Público de Saúde, HOME PAGE TCU - Informações transmitidas à Página do Tribunal de Contas da União; Manter e verificar os registros e controles contábeis e financeiros; Executar a escrituração do movimento de entrada e saída de valores; Emissão e controle da nota de empenho; Controlar e acompanhar os recursos recebidos pela municipalidade via Convênios Públicos Operacionais, encaminhamento de cópias dos Convênios para os setores requerentes, controle do prazo de vigência e solicitação de prorrogações e aditivos; Manter em arquivo, controlar e elaborar as Prestações de Contas dos Convênios Públicos e Auxílios em geral concedidos ao Município ou pelo Município, com observação da rigorosidade quanto ao prazo de vigência e acompanhamento dos processos em andamento perante os Tribunais de Contas do Estado e da União; Emitir, conferir e encaminhar os relatórios aos setores competentes; Executar e elaborar Balancetes de verificação, Balanço Patrimonial Anual; Conciliações bancárias; Analisar e atualizar e repassar aos setores quanto à legislação pública orientadora das ações contábeis; Orientar os setores do município quanto aos procedimentos exigíveis pela legislação; Repassar informações e atualização contábil permanente; Definir e supervisionar o processo de planejamento global das atividades orçamentárias do Município, propondo ações que visem assegurar os objetivos e as metas estabelecidas; Executar, acompanhar e controlar as atividades orçamentárias, de administração financeira e de contabilidade da Secretaria de Contabilidade; Consolidar as informações das atividades, projetos e programas das unidades administrativas do Município para subsidiar a elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPA e dos Relatórios Gerenciais, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual; ; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, material de consumo, combustíveis, expediente, gráfico e afins, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação para servidores quando a serviço da municipalidade, serviços públicos afins, aquisição de equipamentos, mobiliários em geral e outras despesas afins, abrangendo os departamentos e divisões afins do Departamento		
Produto Esperado	Controle eficiente e eficaz		
Unidade de Medida	Outras Unidades de Medidas (mês)	Quantidade	12
TOTAL DA ATIVIDADE			650.000,00

ÓRGÃO	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	05.001	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
NOME DA ATIVIDADE	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA		
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	05.001 - 28.843.0000-0		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 28	SUBFUNÇÃO: 843	PROGRAMA: 0000
PROJETO/ATIVIDADE:	0		
META/OBJETIVO	Amortizações da Dívida, Juros e Encargos de contratos e Parcelamentos que compõem a Dívida Fundada Interna do Município, junto a instituições financeiras e Órgãos Públicos de Governo.		
Produto Esperado	Pagamento em dia até a conclusão dos compromissos assumidos		
Unidade de Medida	Parcela/Mês	Quantidade	12
VALOR DA ATIVIDADE			695.000,00

ÓRGÃO	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	05.001	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
NOME DA ATIVIDADE	PRECATÓRIOS E OUTRAS DIVIDAS		
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	05.001 - 28.846.0000-0		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 28	SUBFUNÇÃO: 843	PROGRAMA: 0000
PROJETO/ATIVIDADE:	0		
META/OBJETIVO	Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS; atender despesas com sentenças e acordos judiciais; atender despesas de exercícios anteriores; proceder devolução/restituição de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não governamentais; efetuar a restituição da devolução de receita arrecadada em		

	exercícios anteriores observando as normas vigentes.		
Produto Esperado	Pagamento em dia dos compromissos assumidos		
Unidade de Medida	Parcelas/Mês	Quantidade	12
VALOR DA ATIVIDADE			150.000,00

ÓRGÃO	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS		
UNIDADE	05.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
NOME DA ATIVIDADE	MANTER AÇÕES DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	05.002 - 04.129.0404-2			
FUNCIONAL/ PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 04	SUBFUNÇÃO: 122	PROGRAMA: 0404	PROJETO/ATIVIDADE: 2
META/OBJETIVO	Manter e incrementar a estrutura física, administrativa e os recursos humanos da Divisão de Tributação, para realização de suas atividades; dotar de estrutura física e de recursos humanos para atendimento dos contribuintes do ITR, conforme convênio a ser firmado com a Receita Federal, tendo em vista que a arrecadação do referido imposto ficará 100% para o Município, manter e incrementar de equipamento e recursos humanos para o atendimento aos produtores rurais com informações sobre o Cad/Pró-Cadastro do Produtor Rural; realizar constantemente a cobrança de tributos municipais e elaborar procedimentos internos para a efetiva constituição de créditos tributários; acompanhar, através de auditoria fiscal, as informações tributárias fornecidas pelas empresas; realizar, com presteza e dedicação, o atendimento ao público, realizar visitas e questionário social junto à pessoas carentes referente à isenções tributárias, realizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização, lançamento e arrecadação dos tributos municipais; revisar e readequar os tributos municipais com racionalidade e justiça fiscal; Realizar campanha de incentivo de emissão de nota fiscal visando ampliação do retorno do ICMS, mediante a contratação de assessorias ou com pessoal do quadro; Atualizar e manter o Cadastro Técnico Imobiliário e Fiscal do Município de Coronel Domingos Soares; realizar o levantamento topográfico de todas as áreas que se fizerem necessárias; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, combustíveis, material de consumo, gráficos, de expediente, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade, manutenção de veículos e equipamentos, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral e outras despesas afins de conformidade com a legislação vigente.			
Produto Esperado	O controle eficaz e o aumento das receitas do Município			
Unidade de Medida	Outras Unidades de Medidas (mês)	Quantidade	12	
TOTAL DA ATIVIDADE			260.000,00	

ÓRGÃO – 06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
ÓRGÃO	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	06.001	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
NOME DA ATIVIDADE	MANTER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AÇÃO SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	06.001 - 08.244.0801-2		
FUNCIONAL/ PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 08	SUBFUNÇÃO: 244	PROGRAMA: 0801
PROJETO/ATIVIDADE: 2			
META/OBJETIVO	<p>O Departamento de Ação Social é de primordial importância, pois, o órgão é o responsável pela coordenação geral do Sistema Municipal; co-financiamento da Política de Assistência Social; coordenar a formulação da Política Municipal; coordenar a organização e gestão da rede municipal de inclusão e proteção social, composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência; coordenar a execução dos benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados; acompanhar e coordenar a definição de padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência social; coordenar a articulação com outras políticas públicas de âmbito municipal, com vistas à inclusão dos destinatários da assistência social; supervisão, monitoramento e avaliação das ações de âmbito local; coordenação da elaboração de programas e projetos de assistência social no seu âmbito; acompanhamento e avaliação do Benefício de Prestação Continuada; elaboração do Relatório de Gestão; elaboração do Plano Municipal de Assistência Social. Melhoria na qualidade do espaço de trabalho e atendimento, visto que é no órgão gestor que acontece a formulação e execução da Política de Assistência Social no Município. Apoio aos Conselhos Municipais na área social; Organização e realização das Conferências Municipais de Assistência Social e do Direito da Criança e do Adolescente, juntamente com seus respectivos Conselhos Municipais, a fim de decidir as prioridades nas políticas públicas nos próximos anos destas áreas e desenvolver para inclusão no Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Também serão realizadas reuniões mensais com os conselhos. Parceria com os conselhos no que tange solução para situações que surgem no meio familiar e social que podem vulnerabilizar os integrantes da família; implementar e acompanhar os Programas Luz Fraterna; Tarifa Social da Sanepar e Leite Das Crianças e outros; Realizar visita domiciliar ao maior número de usuários possíveis para que este indivíduo possa ser atendido de acordo com suas reais necessidades e encaminhados quando necessário; Dotar de recursos para manutenção da Capela Mortuária; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, combustíveis, material de consumo, serviços, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação para servidores quando a serviço da administração, serviços de manutenção e reparos de veículos, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e outras despesas afins;</p>		
Produto Esperado	Atender na medida do possível as pessoas em situações de risco social e diminuir a taxa de pessoas necessitadas.		
Unidade de Medida	Pessoas Assistidas	Quantidade	4.015
TOTAL DA ATIVIDADE			620.000,00
ÓRGÃO	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	06.001	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
NOME DA ATIVIDADE	APOIO SOCIAL À PESSOAS CARENTES		
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	06.001 - 08.244.0801-2		
FUNCIONAL/ PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 08	SUBFUNÇÃO: 244	PROGRAMA: 0801
PROJETO/ATIVIDADE: 2			
META/OBJETIVO	<p>Os benefícios eventuais pertencem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária. No município os benefícios ofertados são: cestas básicas, gêneros alimentícios, auxílio aluguel, auxílio moradia, auxílio material de construção em casos emergenciais, auxílio funeral, documentação pessoal, passagens, hospedagens, vestuário, kit escolar, enxoval básico para gestantes carentes e auxílio natalidade são ofertados conforme apresentação de demandas por parte de indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade, ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços sócio assistenciais e do acompanhamento sócio familiar no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV e outras despesas afins.</p>		
Produto Esperado	Diminuir o sofrimento das pessoas carentes e necessitadas, bem como atender as famílias de baixa renda, por ações de assistência social.		
Unidade de Medida	Pessoas Assistidas	Quantidade	1.810
TOTAL DA ATIVIDADE			120.000,00
ÓRGÃO	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	06.001	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
NOME DO PROJETO	AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES DA AÇÃO SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	06.001 - 08.244.0801-2		
FUNCIONAL/ PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 08	SUBFUNÇÃO: 244	PROGRAMA: 0801
PROJETO/ATIVIDADE: 2			
META/OBJETIVO	<p>Construção de um Centro de Convivência de Idosos na sede do município, visando o atendimento dos grupos da Terceira Idade e busca de novos integrantes idosos que queiram participar, estimulando a convivência, socialização e melhoria do psicossocial; Reparos das unidades do Departamento de Ação Social, visando melhoria no atendimento e na qualidade do espaço de trabalho e atendimento da população, bem como, reparos e construção de muros, calçadas e afins.</p>		

Produto Esperado	Melhorar o atendimento da população		
Unidade de Medida	Obra	Quantidade	02
TOTAL DO PROJETO			80.000,00
ÓRGÃO	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NOME DA ATIVIDADE	IMPLEMENTAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	06.002 - 08.243.0802-6		
FUNCIONAL/ PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 08	SUBFUNÇÃO: 243	PROGRAMA: 0802
META/OBJETIVO	PROJETO/ATIVIDADE: 6		
META/OBJETIVO	<p>Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, dotando tais Serviços de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Tipificação Nacional dos Serviços Socio-Assistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e legislações afins, com o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, que estipula o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o financiamento federal para este serviço, destinados às Crianças e Adolescentes em situações de isolamento; trabalho infantil; vivência de violência e ou negligência; crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos; criança e adolescentes em situação de acolhimento; em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; em situação de abuso e/ou exploração sexual; com medidas de proteção do ECA; em situação de rua; em situação de vulnerabilidade no que diz respeito às pessoas com deficiência; identificadas através do Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS, com foco no desenvolvimento de atividades com crianças, familiares, e comunidade, para o fortalecimento de vínculos e prevenção de ocorrências de situações de exclusão social e risco, além da constituição de espaços de convivência e autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etária atendida, e contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. Dotar as Unidades de Atendimento com estrutura física, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene pessoal e alimentos. Manutenção, reforma e melhorias das unidades de atendimento com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, materiais de limpeza e consumo em geral, etc. Adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA, etc. Aquisição de materiais de informática, biblioteca e videoteca com instalação de internet de boa qualidade nas Unidades de Atendimento já existentes; Coo-financiar a rede sócio assistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica para Criança e Adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins. Coo-financiar a rede sócio assistencial não governamental que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, mediante convênios e termos de cooperação com o Departamento Municipal de Ação Social, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, que estipula o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o financiamento federal para este Serviço, destinadas às Crianças e Adolescentes em situação de isolamento; trabalho infantil; vivência de violência e ou negligência; crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos; crianças e adolescentes em situação de acolhimento; em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; em situação de abuso e/ou exploração sexual; com medidas de proteção do ECA; em situação de rua; em situação de vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência. A identificação desses usuários se dará pelo Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS, com foco no desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para o fortalecimento de vínculos e prevenção de ocorrências de situações de exclusão social e risco, além da constituição de espaços de convivência e autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etária atendida. Contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e a formação geral para o mundo do trabalho, enfim, desempenhar todas as atividades e diretrizes dos Programas de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Programa Benefício de Prestação Continuada, Bolsa Família, Geração de Trabalho e Renda, Atendimento e Coordenação da Casa Lar, Cursos para Adolescentes, Cadastro Único, Fortalecimento de Vínculos para Crianças até 06 anos; atendimentos Específicos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, combustíveis, material de consumo, material gráfico, de expediente, kit/uniformes, kit/escolar e outras despesas afins, passagens, despesas de locomoção, despesas com, alimentação para servidores quando a serviço da municipalidade, serviços afins, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral.</p>		
Produto Esperado	Atender as famílias e a erradicação do trabalho infantil, com a execução de projetos e programas sociais		
Unidade de Medida	Famílias Beneficiadas	Quantidade	840
TOTAL DA ATIVIDADE			420.000,00
ÓRGÃO	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NOME DA ATIVIDADE	MANTER E IMPLEMENTAR AÇÕES COM PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS		
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	06.002 - 08.244.0801-6		
FUNCIONAL/ PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 08	SUBFUNÇÃO: 244	PROGRAMA: 0801
META/OBJETIVO	PROJETO/ATIVIDADE: 6		
META/OBJETIVO	Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários para Idosos, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Sócio		

		<p>assistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação do Serviço, dotando-os de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RH/SUAS, visando o atendimento prioritário para Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço. Ampliar a execução das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos conforme a Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais, realizando atividades recreativas, socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer para idosos; Apoiar e implementar as atividades dos grupos de idosos municipais; inserção de outros programas esportivos, recreativos e de lazer. Proporcionar a realização de atividades culturais, esportivas e de lazer aos grupos de idosos. Coo-financiar a rede sócio assistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para Idosos conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Coo-financiar a rede sócio assistencial não governamental de Atendimento aos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço de Acolhimento a Idosos, através de convênios e termos de cooperação, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição de vínculos familiares e comunitários; Apoiar atividades definidas em Lei Municipal para grupos de idosos legalmente constituídos, através de convênios com o Município de Coronel Domingos Soares; Serão organizadas viagens culturais para o público idoso que participar dos grupos e, em conjunto com o esporte, serão realizadas atividades esportivas e físicas de acordo com a faixa etária do público. Também será realizada quando possível, uma gincana anual para este público com diferenciadas atividades buscando sempre a integração e o lazer dos mesmos. Contribuir com a melhoria da qualidade de vida deste público prioritário conforme o Estatuto do Idoso; A Política de Assistência Social constitui em seu público usuário cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. Dentro deste quadro, observa-se a importância de existir uma constante integração com os mais diferenciados grupos da sociedade, onde podem ser observados, encaminhados e trabalhados os mandatários da Política de Assistência Social. Articulação com sindicato dos trabalhadores rurais, associações, comunidades, clube de mães, Associação dos Servidores Municipais, PROVOPAR, APAE e igrejas para a promoção social dos usuários da assistência; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, combustíveis, material de consumo, serviços, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação para servidores quando a serviço da administração, serviços de manutenção e reparos de veículos, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e outras despesas afins;</p>		
Produto Esperado		Atendimento de crianças e adolescentes através do desenvolvimento das atividades da Assistência Social		
Unidade de Medida		Outras Unidades de Medidas (mês)		Quantidade
				12
TOTAL DA ATIVIDADE				710.000,00
ÓRGÃO	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
UNIDADE	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME DA ATIVIDADE		MANTER AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR		
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA		06.002 - 08.243.0802-6		
FUNCIONAL/ PROGRAMÁTICA		FUNÇÃO: 08	SUBFUNÇÃO: 243	PROGRAMA: 0802
META/OBJETIVO		PROJETO/ATIVIDADE: 6		
Meta/Objetivo		Manter as atividades do Conselho Tutelar; Efetuar a remuneração e encargos sociais dos Conselheiros Tutelares e motorista; Dotar de estrutura física, de materiais permanente, de consumo, combustíveis, passagens, serviços, telefone, locação da sede do Conselho Tutelar; Realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares; Desenvolver ações atendendo as diretrizes em atendimento a criança e ao adolescente de conformidade com a legislação vigente e todas as despesas afins para manutenção das atividades do Conselho.		
Produto Esperado		Atendimento de crianças e adolescentes através do desenvolvimento das atividades do Conselho Tutelar		
Unidade de Medida		Outras Unidades de Medidas (mês)		Quantidade
				12
TOTAL DA ATIVIDADE				220.000,00

ÓRGÃO – 07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ÓRGÃO	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE SAÚDE	
NOME DA ATIVIDADE	REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	07.001 - 10.301.1001-2		
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 10	SUBFUNÇÃO: 301	PROGRAMA: 1001
PROJETO/ATIVIDADE: 2			
META/OBJETIVO	Efetuar ampliação, reformas e melhorias de todas as unidades de saúde conforme necessidades; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento de Unidades Básicas de Saúde; Realizar a manutenção e conservação da sede administrativa do Departamento de Saúde..		
Produto Esperado	Haverá um aumento e melhoria de espaço físico e com isso melhor e mais amplo atendimento da população.		
Unidade de Medida	U.B.S	Quantidade	06
TOTAL DA ATIVIDADE			130.000,00
ÓRGÃO	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE SAÚDE	
NOME DA ATIVIDADE	ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS		
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	07.001-10.301.1001.2		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 10	SUBFUNÇÃO: 301	PROGRAMA: 1001
PROJETO/ATIVIDADE: 2			
META/OBJETIVO	Dotar de recursos para atendimento de pacientes através de ações especializadas, com consultas, serviço de apoio a pacientes, diagnósticos e terapia de média complexidade, compra de medicamentos, insumos laboratoriais, insumos odontológicos, ambulatorial, suplementação alimentar, materiais de expedientes e prestação de serviços especializados em urgência/emergência, odontologia e outras especialidades medicas, transporte de pacientes e serviços de apoio em Curitiba e outras despesas previstas no acordo, de conformidade com a legislação vigente.		
Produto Esperado	Atendimento de pacientes através de ações especializadas em consórcio intermunicipal de saúde.		
Unidade de Medida	Outras Unidades de Medidas (mês)	Quantidade	12
TOTAL DA ATIVIDADE			920.000,00
ÓRGÃO	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE SAÚDE	
NOME DA ATIVIDADE	ATIVIDADES DO CONSÓRCIO CIRUSPAR		
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	07.001-10.302.1001.2		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 10	SUBFUNÇÃO: 302	PROGRAMA: 1001
PROJETO/ATIVIDADE: 2			
META/OBJETIVO	Repassar recursos financeiros conforme acordo firmado entre o município e o consórcio, para manter as atividades do SAMU de conformidade com a legislação vigente		
Produto Esperado	Dar atendimento conforme as normas vigentes		
Unidade de Medida	Outras Unidades de Medidas (mês)	Quantidade	12
TOTAL DA ATIVIDADE			120.000,00
ÓRGÃO	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
NOME DA ATIVIDADE	BLOCO PMAC – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	07.001-10.302.1001.2		
FUNCIONAL/ PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 10	SUBFUNÇÃO: 302	PROGRAMA: 1001
PROJETO/ATIVIDADE: 2			
META/OBJETIVO	Manter e implementar ações de atendimento especializado nas áreas de fisioterapia, psicologia, nutrição, fonoaudióloga; Manter e implementar as ações dos serviços especializados de saúde		

		pública com prestadores privados, para desenvolver os serviços de consultas, exames especializados, atendimento hospitalar eletivos e de urgência e emergência, em parceria com a União e Estado, dentro das normas e legislação vigentes; Dar ênfase nos trabalhos de diagnóstico e tratamento de doenças (SADT); Manter contrato com o hospital de Palmas e convenio com o Departamento de Saúde de Palmas; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, combustíveis, medicamentos, material gráfico, expediente e afins, passagens, despesas de locomoção, manutenção de veículos e equipamentos, despesas com alimentação aos servidores quando a serviço da municipalidade, a aquisição de veículos, ambulâncias, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, e outras despesas afins;		
Produto Esperado	Dar atendimento conforme as normas vigentes			
Unidade de Medida	Outras Unidades de Medidas (mês)		Quantidade	12
TOTAL DA ATIVIDADE				900.000,00
ORGÃO	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME DA ATIVIDADE	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE			
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	07.002-10.301.1001.2			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 10	SUBFUNÇÃO: 301	PROGRAMA: 1001	PROJETO/ATIVIDADE: 2
META/OBJETIVO	Realizar controle, avaliação e auditoria dos serviços e ações de saúde; Executar ações de cunho administrativo visando apoiar todos as divisões do Departamento de Saúde no desenvolvimento de suas atribuições; Coordenar a implantação e implementação dos serviços de saúde oferecidos à população; Dotar as UBSs de recursos humanos, físico e estrutural para realização serviços de atenção básica, atendimento médico e ambulatorial, realizar a distribuição de medicamentos; Acompanhar os encaminhamentos para exames, consultas especializadas; Melhorar a qualidade do acesso e atendimento nas unidades básicas de saúde através da implantação do acolhimento e estruturação do protocolo de atendimento das UBSs; Desenvolver ações de promoção e prevenção à saúde da população; Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas; Implantar programa de prevenção de deficiências; Implantar programa de prevenção de drogas; Proporcionar atendimento de saúde em outros Municípios e Estados para a população, quando da não existência da oferta no Município e nos casos de extrema gravidade; Realizar o transporte de pacientes portadores de deficiência em veículo adequado; Estruturar o Departamento Municipal de Saúde com veículos apropriados e adequados; Realizar melhorias e complementar informatização do sistema de saúde pública; implementar ações de educação permanente em saúde para os servidores; Iniciar a implantação da política de humanização conforme portaria ministerial; planejar a compra de materiais para todas as unidades de saúde em tempo hábil, evitando a falta de todo tipo de materiais nestas unidades, incluindo-se equipamentos de proteção individual e uniformes; Ampliar o número de UBSs com adesão ao PMAQ; Estruturar equipe de planejamento, monitoramento, avaliação e regulação de ações em saúde pública; Estabelecer parcerias em projetos de outros departamentos que realizam interface com a saúde; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, combustíveis, medicamentos, insumos, material gráfico, expediente e afins, passagens, despesas de locomoção, manutenção de veículos e equipamentos, despesas com alimentação aos servidores quando a serviço da municipalidade, serviços diversos para atendimento de ações de saúde pública, a aquisição de veículos, ambulâncias, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, e outras despesas afins;			
Produto Esperado	Coordenação e manutenção de todas as ações do departamento de saúde.			
Unidade de Medida	Outras Unidades de Medidas (mês)		Quantidade	12
TOTAL DA ATIVIDADE				2.370.000,00
ORGÃO	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME DA ATIVIDADE	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF			
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	07.002-10.301.1001.2			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 10	SUBFUNÇÃO: 301	PROGRAMA: 1001	PROJETO/ATIVIDADE: 2
META/OBJETIVO	Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar a estratégia saúde da família; planejar, gerenciar, coordenar ações de prevenção coletiva em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, terceira idade; promover a inter-setorialidade e parcerias aos interesses da saúde pública; participar da efetivação de pactos para metas de gestão de saúde do Município; participar do processo de implantação das políticas de saúde pública, contribuindo com dados dos Sistemas de Informações vigentes da competência de ações coletivas ou grupos específicos, tais como: Sistema de Informações da Atenção Básica – SIAB, Sistema de Informações de Hipertensos e Diabéticos – HIPERDIA, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN entre outros; coordenar equipes envolvidas em ações de promoção e prevenção; garantir a ética profissional e o sigilo de informação de interesse do usuário. Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, combustíveis, material de consumo, gráficos, de expediente e outros afins, passagens, despesas de locomoção, Kits/campanhas educativas/preventivas de saúde, despesas com alimentação dos servidores quando a serviço da municipalidade, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, ampliação e melhoria da frota de veículos da saúde e demais despesas afins.			
Produto Esperado	Manter e melhorar as ações do Programa.			
Unidade de Medida	Outras Unidades de Medidas (mês)		Quantidade	12
TOTAL DA ATIVIDADE				520.000,00
ORGÃO	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		

UNIDADE	07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME DA ATIVIDADE	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – EACS			
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	07.002-10.301.1001.2			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 10	SUBFUNÇÃO: 301	PROGRAMA: 1001	PROJETO/ATIVIDADE: 2
META/OBJETIVO	Implementar e ampliar o Programa de Estratégia Agentes Comunitários de Saúde - PACS ; desenvolver ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde da família e saúde pública da população na sede e interior do município; Contratação de agentes comunitários para o Programa; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos para o Programa, equipamentos de informática equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;			
Produto Esperado	Manter e melhorar as ações do Programa .			
Unidade de Medida	Outras Unidades de Medidas (mês)		Quantidade	12
TOTAL DA ATIVIDADE				380.000,00
ORGÃO	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME DA ATIVIDADE	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – IMPLEMENTAR AÇÕES DA SAÚDE BUCAL			
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	07.002-10.301.1001.2			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 10	SUBFUNÇÃO: 301	PROGRAMA: 1001	PROJETO/ATIVIDADE: 2
META/OBJETIVO	Coordenar as atividades dos profissionais da área odontológica; viabilizar através de encaminhamentos previamente discutidos, melhorias no setor odontológico; solicitar e promover o controle de estoque de material de consumo, para o bom funcionamento dos serviços de odontologia; realizar o atendimento odontológico dentro do sistema de saúde do Município; Implementar e ampliar as ações do Programa Saúde Bucal; Ampliar as ações do Programa Saúde Bucal, com foco na promoção, prevenção e vigilância das famílias da sede e interior do Município; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, combustíveis, material de consumo, medicamentos, insumos, gráficos, de expediente e outros afins, passagens, despesas de locomoção, campanhas preventivas educativas de saúde bucal, despesas com alimentação dos servidores quando a serviço da municipalidade, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, demais despesas afins.			
Produto Esperado	Manter e melhorar as ações do Programa .			
Unidade de Medida	Outras Unidades de Medidas (mês)		Quantidade	12
TOTAL DA ATIVIDADE				320.000,00
ORGÃO	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME DA ATIVIDADE	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO			
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	07.002-10.301.1001.2			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 10	SUBFUNÇÃO: 301	PROGRAMA: 1001	PROJETO/ATIVIDADE: 2
META/OBJETIVO	Estabelecer parcerias em projetos de outros Departamentos que realizam interface com a saúde; Implementar as ações do PAB FIXO de conformidade com as normas do Programa; Aderir ao Programa Saúde na Escola-PSE do Governo Federal; Apoiar o fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional; Implementar as ações do PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; Melhorar a qualidade do acesso e atendimento nas unidades básicas de saúde através da implantação do acolhimento e estruturação do protocolo de atendimento das UBSs; Desenvolver ações de promoção e prevenção à saúde da população; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, material de consumo, combustíveis, medicamentos básicos, insumos, material de expediente, material gráfico, outros afins, passagens, despesas de locomoção, serviços diversos de manutenção das ações de saúde, equipamentos de informática equipamentos em geral, mobiliário em geral, e outras despesas afins			
Produto Esperado	Manter e melhorar as ações do Programa .			
Unidade de Medida	Outras Unidades de Medidas (mês)		Quantidade	12
TOTAL DA ATIVIDADE				480.000,00
ORGÃO	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME DA ATIVIDADE	AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE EVIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	07.002-10.304.1001.2			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 10	SUBFUNÇÃO: 304	PROGRAMA: 1001	PROJETO/ATIVIDADE: 2
META/OBJETIVO	Implementar e acompanhar as ações de vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambientale Saúde do Trabalho de acordo com as normas vigentes; Realizar vistorias em			

		<p>todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e de interesse à saúde, para liberação da licença sanitária e vistorias de rotina nos mesmos locais; Realizar vistorias técnicas para anuência à instalação de indústrias, loteamentos e lançamento de efluentes; Atender as reclamações da população; Controlar a qualidade da água utilizada em piscinas e sistemas de abastecimento de água; Realizar busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal; Realizar palestras e orientações à população; Encaminhar processos para registro de produtos no Ministério da Saúde; Acompanhar o controle da raiva canina; Fiscalização de empresa de dejetos industriais; Acompanhar todas as notificações relacionadas com animais peçonhentos; Realizar o controle de vetores para evitar as doenças endêmicas em especial a DENGUE; Implementar ações de VA - Vigilância Ambiental; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância sanitária; Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho; Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à ST - Saúde do Trabalhador; Avaliar o impacto que as tecnologias provocam à saúde; Informar ao trabalhador e a sua respectiva entidade sindical e a empresa sobre os riscos de acidente de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional; Participar na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas; Revisar periodicamente a listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração as entidades sindicais e a garantia ao sindicato dos trabalhadores de requerer ao órgão competente a interdição de máquina de setor de serviço ou de todo o ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores; Manter e implementar as notificações de doenças de notificação obrigatória e realizar investigação das doenças e ações de monitoramento de óbitos e nascimentos de crianças; Manter e ampliar a cobertura das campanhas de vacinas em conjunto com a Estratégia da Família; Disponibilizar em conjunto com o Estado e União de insumos para o desenvolvimento Nacional de Imunização; Realizar um trabalho de prevenção no acompanhamento das doenças de agravos não transmissíveis; Promover campanhas em conjunto com organizações sobre sexualidade, diversidade sexual, drogas e combate ao Bullying; Implementar atendimento domiciliar a pacientes idosos e desenvolver ações norteadas pela Política Nacional de Saúde das Pessoas Idosas, entre outras políticas nacionais; Aderir à Política Nacional de Enfrentamento ao CRACK; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, combustíveis, material de consumo, medicamentos, insumos, gráficos, de expediente, passagens, despesas de locomoção, despesas com campanhas preventivas/educativas de saúde, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade, manutenção de veículos e equipamentos, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, aquisição de veículos e outras despesas afins de conformidade com a legislação vigente.</p>			
Produto Esperado		Melhorar a vigilância sanitária, eliminação e controle de focos de doenças que possam ocorrer no município.			
Unidade de Medida		Outras Unidades de Medidas (mês)		Quantidade	12
TOTAL DA ATIVIDADE					735.000,00
ORGÃO	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE	07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DA ATIVIDADE		BLOCO AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA		07.002-10.303.1001.2			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FUNÇÃO: 10	SUBFUNÇÃO: 303	PROGRAMA: 1001	PROJETO/ATIVIDADE: 2
META/OBJETIVO		Executar os procedimentos do bloco de assistência farmacêutica em usuários do Sistema Único de Saúde; administrar e controlar o estoque de medicamentos na farmácia; avaliar e fiscalizar as receitas para entrega de medicamentos aos pacientes, conforme prescrição médica; formular relatório ao superior hierárquico sobre o controle de estoque de medicamentos; zelar pelo patrimônio, bens e materiais do departamento municipal de saúde sob sua responsabilidade; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, combustíveis, material de consumo, gráficos, de expediente e outros afins, passagens, despesas de locomoção, campanhas preventivas educativas de saúde bucal, despesas com alimentação dos servidores quando a serviço da municipalidade, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, demais despesas afins.			
PRODUTO ESPERADO		Melhorar a execução do programa e o atendimento junto a população			
UNIDADE DE MEDIDA		Outras Unidades de Medidas (mês)		Quantidade	12
TOTAL DA ATIVIDADE					120.000,00
ORGÃO	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE	07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DA ATIVIDADE		GESTÃO SUS – AÇÕES DE CONTROLESOCIAL, AVALIAÇÃO E AUDITORIA			
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA		07.002-10.305.1001.2			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FUNÇÃO: 10	SUBFUNÇÃO: 305	PROGRAMA: 1001	PROJETO/ATIVIDADE: 2
META/OBJETIVO		Coordenar o estabelecimento das diretrizes, normas e procedimentos para sistematização e padronização das ações de auditoria no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; desenvolver a integração de ações e procedimentos de auditoria entre os três níveis de governo; orientar, coordenar e supervisionar técnica e administrativamente, a execução das atividades de auditoria na competência da Saúde Pública municipal; realizar auditoria operativa dos serviços de saúde do Município, avaliando se o procedimento solicitado condiz com o realizado em todos os seus aspectos; realizar auditoria analítica dos serviços de saúde, avaliando a qualidade do atendimento aos usuários dos SUS, a quantidade dos serviços realizados e a resolubilidade dos atendimentos, executando as devidas correções de acordo com as normas vigentes; emitir parecer conclusivo e relatórios gerenciais para instruir processos de ressarcimento junto ao Fundo Nacional de Saúde, de valores apurados nas ações de auditoria e informar o Diretor Municipal de Saúde sobre resultados obtidos por meio de atividades de auditoria; participar de programas de avaliação de morbidades, agravos e outros incidentes através de relatórios gerenciais, propondo programas e ações preventivas; propor e executar alterações que visem à melhoria da			

	<p>legislação ou das normas e procedimentos internos; instituir processo na área de sua competência e proferir despachos decisórios de sua alçada ou por delegação; receber contas dos serviços de saúde realizados no Município, de acordo com calendário previamente fixado; efetuar auditoria administrativa e financeira das contas dos serviços de saúde do Município; emitir AIH aos hospitais, mediante laudos previamente autorizados; manter controle de origem dos pacientes atendidos nos Municípios; manter contato com prestadores visando a correção de problemas administrativos e financeiros, junto às contas apresentadas; avaliar laudos de internações ocorridas em caráter de urgência e eletivas, autorizando-os ou não, de acordo com as normas vigentes; promover e manter o cadastro de profissionais e prestadores de serviços à saúde pública; participar, planejar e implementar a política de assistência à saúde, observados os princípios e diretrizes do Sistema de Saúde; programar as necessidades de recursos materiais, equipamentos, instalações, recursos humanos e submeter ao parecer do Diretor Municipal de Saúde; prestar cooperação técnica para a composição de equipes multidisciplinares e apoio à saúde pública; estabelecer metas, acompanhar e avaliar o desempenho de programas e projetos do sistema municipal de saúde; Fomentar a participação e o controle social, apoiando as ações e deliberações do Conselho Municipal de Saúde no desenvolvimento de suas atribuições; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, combustíveis, material de consumo, gráficos, de expediente e outros afins, passagens, despesas de locomoção, campanhas preventivas educativas de saúde bucal, despesas com alimentação dos servidores quando a serviço da municipalidade, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, demais despesas afins.</p>		
Produto Esperado	Melhorar a execução do programa e o atendimento junto a população		
Unidade de Medida	Outras Unidades de Medidas (mês)	Quantidade	12
TOTAL DA ATIVIDADE			140.000,00

ÓRGÃO - 08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ÓRGÃO	08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	08.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLAR	
NOME DO PROJETO	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	08.001 - 12.361.1201-1		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 12	SUBFUNÇÃO: 361	PROGRAMA: 1201
META/OBJETIVO	<p>Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc: Construir unidades escolares, como: Construção de 12 salas de aula na Escola Aurora Fabrício das Neves Tortelli, na Sede, com vistas a manter e adequar o quantitativo de vagas necessário para suprimento a pré-escola e ensino fundamental consoante aperfeiçoamento da Emenda Constitucional 59/2009. Conclusão de uma quadra de Esportes na Escola Aurora Fabrício das Neves Tortelli. Construção de uma sala para auditório. Conclusão da escola com 06 salas de aula na Escola Nossa Senhora Consoladora na localidade do Marcon.; Construção de uma quadra poliesportiva na Localidade Ponte do Chopim. Construção de uma quadra poliesportiva na Localidade Iraras. Construção de uma quadra poliesportiva na Localidade Iratim. Construção do Centro de Educação Infantil Cantinho dos Sonhos- próximo à BRF. (Sadia). ampliação da Escola Santana PerretCarraro, com 03 salas de aula; ampliação da Escola Iraras com 02 salas de aula e um refeitório; construção de 03 sala de aula na Escola Pedro Ferreira de Almeida da localidade Pedregulho; construção de 01 refeitório, 01 sala de reuniões na Escola Francisco Taques na localidade do Iratim; construção de um refeitório, 02 salas de aula, na Escola Danilo Bordignon localidade 27 de outubro.</p>		
Produto Esperado	A melhoria nas condições do ensino público municipal		
Unidade de Medida	Escola/Quadra	Quantidade	12
TOTAL DO PROJETO			700.000,00
ÓRGÃO	08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	08.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLAR	
NOME DA ATIVIDADE	REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES ESCOLARES		
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	08.001 - 12.361.1201-2		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 12	SUBFUNÇÃO: 361	PROGRAMA: 1201
META/OBJETIVO	<p>Reforma e melhorias da Escola Santana PerretCarraro; reparos e melhorias na Escola Nossa Senhora das Graças; reforma e melhorias na Escola Santa Rita de Cassia; reparos melhorias na Escola Chico André; reparos e melhorias na Escola Pedro Ferreira de Almeida da localidade Pedregulho; reparos e melhorias na Escola Francisco Taques da localidade do Iratim, reforma e melhorias na Escola Danilo Bordignon da localidade 27 de outubro; reparos e melhorias na Escola São Vicente da localidade Bom Retiro; reparos, melhorias e fechar todo o refeitório do Centro de Educação Infantil Anjo da Guarda, com vidros e manutenção de todas as escolas da rede municipal de educação.</p>		
Produto Esperado	A melhoria nas condições do ensino público municipal		
Unidade de Medida	Escola	Quantidade	09
TOTAL DA ATIVIDADE			150.000,00
ÓRGÃO	08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	08.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLAR	
NOME DA ATIVIDADE	MANTER E IMPLEMENTAR AÇÕES - ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLAR		
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	08.001 - 12.361.1201-2		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 12	SUBFUNÇÃO: 361	PROGRAMA: 1201
META/OBJETIVO	<p>Oferecer as crianças em idade escolar permanência no Ensino Fundamental e Pré-Escolar: Implantar e Implementar, regulamentar e oferecer a Educação em Tempo Integral da Pré-Escola ao Ensino Fundamental, gradativamente nas instituições de ensino do município; manter e adequar o quantitativo de vagas necessário para suprimento a pré-escola e ensino fundamental consoante aperfeiçoamento da Emenda Constitucional 59/2009; manter e implementar programas educacionais como hora/atividade aos professores, Psicopedagogia, equipe pedagógica nas escolas com mais de 50 alunos. Incentivo à leitura, informática educativa. Informatização nas escolas da rede municipal com Instalação de Internet, Contratação de um técnico de informática, onde for instalado a internet, Proerd- Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência, PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa de Saúde Preventiva da Criança e adolescente, Desfile de Sete de Setembro, Dia do Índio, Palestra Sobre Cultura Afro, Conferências da Educação, Seminários da Educação, Semana Pedagógica. Semana da Educação Infantil, Programa de Contra Turno nas Escolas, Servidores para o Atendimento da Educação em Tempo Integral, (cozinheira, serviços gerais, assistente social, psicólogos, nutricionista. Adaptar o currículo para crianças com autismo, Transtorno Global de Desenvolvimento, manutenção e ampliação do atendimento de profissionais assistente sociais, contratação de profissionais para biblioteca nas escolas municipais, contratação de psicólogos, fonoaudiólogo, fisioterapeuta e terapeutas ocupacionais, manter professores de Educação Inclusiva, formação para professores na Educação Especial, Curso de Capacitação aos professores municipais, tornar atrativa a presença dos pais nas escolas. Modernizar as linguagens do ensino, com disponibilização de computadores da última geração conectado a Internet terceirizada, equipar as escolas de Tempo Integral com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos, ampliar e readequar os espaços para o funcionamento de Laboratório de Informática; Comprar parquinho para as escolas, brinquedo teca, brinquedos infantis como: Casinha, piscina de bolinha, Adquirir material permanente para as escolas utensílios de cozinha como: pratos. Copos, bacias, panelas, talheres, e eletro</p>		

		doméstico, em geral, carrinho de bebê, ampliar cobertura Creche, tapetes emborrachado, ar condicionado, Data Show, caixa de som com microfone, ampliar o espaço físico das escolas, dotar a estrutura física, administrativa e de recursos humanos as escola municipais, equipar as escolas com materiais pedagógicos, livrarias e escritores, aquisição e distribuição de material básico como: cadernos, escolares, canetas, lápis, borracha, régua, uniformes escolares a todos os alunos matriculados na Educação Infantil (Creches e Pré- escolas) e aos alunos das Escolas do Ensino Fundamental. (1º ano ao 5º ano), do município de Coronel Domingos Soares. Garantir o difícil acesso aos servidores para o deslocamento das escolas do município, oferecer material didático para os professores de Pré- escola ao 5º ano confeccionar material didático nos Cursos de Formação em Ação, impressão de material para eventos, palestras e reuniões, apoiar APMF e Conselhos Escolares para execução de suas atividades, firmar parcerias visando melhor funcionamento das escolas. Utilizar Recursos de Transferências Constitucionais e Livres. Manter o Programa PDDE. Apoio aos Sistemas de Ensino ao Atendimento EJA. Apoio aos Programas de Capacitação aos Profissionais da Educação. Apoio ao Programa SIMEC- Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle- PAR, Apoio ao Programa Paraná Alfabetizado, Apoio ao Projeto de Leitura, Implantação do Plano Estratégico das Escolas da Rede Municipal - PDE- Interativo. Recuperar as edificações escolares existentes no Município. Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliários em geral, material gráfico, de expediente e afins.					
Produto Esperado		Manutenção da oferta de vagas em quantidades suficiente para o ensino fundamental.					
Unidade de Medida		Alunos		Quantidade		1.060	
TOTAL DA ATIVIDADE						1.225.000,00	
ORGÃO	08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	08.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLAR					
NOME DA ATIVIDADE		MANTER E IMPLEMENTAR AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB					
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA		08.001 - 12.361.1201-2					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FUNÇÃO: 12	SUBFUNÇÃO: 361	PROGRAMA: 1201	PROJETO/ATIVIDADE: 2		
META/OBJETIVO		Remuneração de Profissionais que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício de docência; oferecer às crianças em idade escolar a permanência no Ensino Fundamental e de Pré-Escolar; implantar e implementar e regulamentar e oferecer a Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental e Pré- Escolar de forma gradativa nas Instituições de Ensino no Município; manter e implementar Programas Educacionais, Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência, PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Semana da Educação Infantil, bem como equipamentos, contratação de professores, formação para professores; equipar as Escolas da Rede Municipal com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos; ampliar e readequar os espaços para o funcionamento do laboratório de informática; instalar a Internet nas escolas, para que os profissionais da Educação e os alunos tenham acesso à informação; contratar um técnico para as escolas que tiver laboratório de informática; adquirir materiais permanentes para as salas de aula; dotar da estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos nas escolas municipais; equipar as escolas com materiais pedagógicos, mobiliários e equipamentos que se fizerem necessários; aquisição e distribuição de material básico como: cadernos, canetas, lápis, borrachas, régua, EVA, Collor set, cartolinas, TNT, cola tenaz, fita adesiva, fita crepe, refio de cola quente, máquina de cola quente, tesourinhas e outros, para alunos do Ensino Fundamental, uniformes escolares para os alunos do 1º ano ao 5º ano das Escolas da rede Municipal e EJA; aquisição de materiais pedagógicos destinados aos professores e alunos de Pré-Escola ao 5º ano do Ensino Fundamental; impressão de material para evento, palestras, reuniões, contratação de profissionais de apoio para o contra turno para auxiliar nas dificuldades de aprendizagem, (alfabetização, 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano, 5º ano); proporcionar aos alunos da rede municipal, condições para locomoção até as escolas, contemplar transporte adaptado conforme a demanda, contratar/locar empresas/veículos para a realização do transporte escolar com recursos do FUNDEB conforme o que determina a Lei; manter e adequar o quantitativo de vagas necessário para suprimento a pré-escola e ensino fundamental consoante aperfeiçoamento da Emenda Constitucional 59/2009; aquisição de Kits de material didáticos para todos os alunos da Educação Infantil Pré-Escola e alunos de 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental; adquirir um veículo novo para realizar a entrega da merenda escolar; adquirir um veículo novo para a equipe pedagógica fazer as visitas nas escolas; adquirir um veículo Kombi para o departamento de Educação; adquirir quatro (04) micro ônibus e dois (02) ônibus grandes para suprir a frota de veículos para fazer o transporte escolar com qualidade aos alunos; atender despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico de expedientes e afins de conformidade com a legislação vigente.					
Produto Esperado		Manutenção das atividades do ensino básico financiadas por recursos do fundeb.					
Unidade de Medida		Alunos		Quantidade		1.060	
TOTAL DA ATIVIDADE						3.325.000,00	
ORGÃO	08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	08.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLAR					
NOME DA ATIVIDADE		MANTER AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL					
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		08.001 - 12.306.1203-2					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FUNÇÃO: 12	SUBFUNÇÃO: 306	PROGRAMA: 1203	PROJETO/ATIVIDADE: 2		
META/OBJETIVO		Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais do ensino fundamental e EJA, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais;					
Produto Esperado		Manutenção das atividades da merenda escolar					
Unidade de Medida		Alunos		Quantidade		1.060	
TOTAL DA ATIVIDADE						260.000,00	

ORGÃO	08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	08.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLAR		
NOME DA ATIVIDADE	MANTER AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR – PRÉ-ESCOLAR			
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	08.001 - 12.306.1203-2			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 12	SUBFUNÇÃO: 306	PROGRAMA: 1203	PROJETO/ATIVIDADE: 2
META/OBJETIVO	Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais do ensino pré-escolar, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais;			
Produto Esperado	Manutenção das atividades da merenda escolar			
Unidade de Medida	Alunos Atendidos		Quantidade	130
TOTAL DA ATIVIDADE				85.000,00
ORGÃO	08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	08.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLAR		
NOME DA ATIVIDADE	MANTER AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR – CRECHES			
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	08.001 - 12.306.1203-2			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 12	SUBFUNÇÃO: 306	PROGRAMA: 1203	PROJETO/ATIVIDADE: 2
META/OBJETIVO	Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais do ensino infantil/creches, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais;			
Produto Esperado	Manutenção das atividades da merenda escolar			
Unidade de Medida	Alunos Atendidos		Quantidade	120
TOTAL DA ATIVIDADE				220.000,00
ORGÃO	08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	08.002	DIVISÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE INFANTIL		
NOME DA ATIVIDADE	MANTER E IMPLEMENTAR AÇÕES - ENSINO INFANTIL			
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	08.002- 12.365.1202-2			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 12	SUBFUNÇÃO: 361	PROGRAMA: 1202	PROJETO/ATIVIDADE: 2
META/OBJETIVO	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso da educação infantil; Manter e implementar eventos como: Fórum de Meio Ambiente, Desfile de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, Psicopedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum da Educação e Conferência da Educação; criar alternativas de apoio sistemático às famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos os CMEIs municipais; apoiar e realizar transferências à entidades que realizam atividades em educação infantil com fins educacionais com recursos municipais; equipar os CMEIs com materiais pedagógicos, parquinhos, casinhas de brinquedo, computadores, mobiliário, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; realizar manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedos nos CMEIs; reforma de parquinhos e casas de brinquedos; instalação de novos CMEIs no Município; estabelecer um per capita às crianças matriculadas nos CMEIs, para manutenção das respectivas atividades; utilizar recursos relativos às transferências constitucionais; ; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, combustíveis, materiais gráficos, pedagógicos, de expediente, kist/escolares, kits/uniformes para crianças e outras despesas afins de conformidade com a legislação vigente, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação dos servidores quando a serviço da municipalidade aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral,			
Produto Esperado	Manutenção dos centros de educação infantil			
Unidade de Medida	Alunos Atendidos		Quantidade	250
TOTAL DA ATIVIDADE				320.000,00
ORGÃO	08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	08.002	DIVISÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE INFANTIL		
NOME DA ATIVIDADE	MANTER E IMPLEMENTAR AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB			
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	08.002- 12.365.1202-2			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 12	SUBFUNÇÃO: 365	PROGRAMA: 1202	PROJETO/ATIVIDADE: 2
META/OBJETIVO	Oferecer as crianças em idade escolar o acesso a Educação Infantil: manter e implementar eventos como: Fórum de meio ambiente; desfile de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, Psico-Pedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum e Conferência da Educação; criar alternativas de apoio sistemático às de famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; dotar de estrutura física, administrativa de recursos humanos com equipamentos os CMEIS municipais; apoiar e realizar Transferências Financeiras			

		à Entidades que realizam atividades de Educação infantil com fins Educacionais e mobiliário, equipamentos com materiais pedagógicos, parquinhos, casinhas de brinquedo, computadores, mobiliário, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; realizar manutenção de parquinho, e casinhas de brinquedo no CMEI; instalação de equipamentos no novo CMEI na localidade Ponte do Chopim; instalação de equipamentos no novo CMEI Cantinho dos Sonhos, ao lado Empresa BRF no município; estabelecer um per capita às crianças matriculadas nos CMEIS para a manutenção das respectivas atividades, utilizar recursos do FUNDEB para atender despesas de salários, encargos patronais, direito dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente, e afins de conformidade com a legislação vigente.		
Produto Esperado		Manutenção dos centros de educação infantil		
Unidade de Medida		Alunos	Quantidade	250
TOTAL DA ATIVIDADE				395.000,00
ORGÃO	08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	08.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
NOME DA ATIVIDADE		MANTER E IMPLEMENTAR O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA		08.003 - 12.361.1201-2		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FUNÇÃO: 12	SUBFUNÇÃO: 361	PROGRAMA: 1201
META/OBJETIVO		Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino, condições para locomoção até as escolas; contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas, veículos para realização do Transporte Escolar; enviar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assumas as despesas do Transporte Escolar dos alunos da Pré-Escola, Ensino Infantil/Creches, conforme determina a Lei; melhorar a qualidade de vida dos alunos com recursos próprios do Município, do Estado, do FUNDEB, e da União; aquisição de ônibus novos através de recursos do MEC/FNDE pelo Plano de Ação Articuladas- PAR do Município, tendo uma meta de 06(seis) ônibus/ano. Apoio ao Programa SIGET; aquisição de um veículo novo para transportar a merenda escolar até as escolas; adquirir uma Kombi nova para o Departamento da Educação. adquirir um veículo novo para a equipe pedagógica realizar as visitas as escolas; efetuar serviços de manutenção e reformas dos veículos da frota do Transporte Escolar e Barco Escolar.		
Produto Esperado		Manutenção do transporte escolar de alunos do interior do município		
Unidade de Medida		Alunos Atendidos	Quantidade	720
TOTAL DA ATIVIDADE				1.880.000,00
ORGÃO	08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	08.004	DIVISÃO ACES QUALID PORTADORES DE NECESSIDADES		
NOME/ATIVIDADE		APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA		08.003 - 12.367.1201-2		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FUNÇÃO: 12	SUBFUNÇÃO: 367	PROGRAMA: 1201
META/OBJETIVO		Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais; viabilizar recursos para execução e manutenção de programas básicos de Educação Especial; ampliar atendimento da salas de recursos, sala multifuncional atendimento em Libras, CAIDV na Escola Aurora Fabrício das Neves Tortelli; subvencionar a APAE através de Convênios para desenvolver atividades da Escola Elenita Almeida Ferreira.		
Produto Esperado		Dar continuidade ao atendimento especial aos alunos da educação especial.		
Unidade de Medida		Escola	Quantidade	01
TOTAL DA ATIVIDADE				80.000,00
ORGÃO	08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	08.005	ASSESSORIA ORGANIZACIONAL EDUCACIONAL		
NOME/ATIVIDADE		APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR		
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA		08.005 - 12.364.1201-2		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FUNÇÃO: 12	SUBFUNÇÃO: 364	PROGRAMA: 1201
META/OBJETIVO		Realizar o transporte de estudantes às instituições de nível superior e instituições de ensino privados de conformidade com a legislação vigente.		
Produto Esperado		Oportunizar que o Aluno tenha condições de frequentar o Ensino Superior		
Unidade de Medida		Alunos atendidos	Quantidade	52
TOTAL DA ATIVIDADE				120.000,00

ORGÃO - 09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
ORGÃO	09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
UNIDADE	09.001	DIVISÃO DE CULTURA		
NOME/ATIVIDADE	MANTER ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS			
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	09.001 - 13.392.1301-2			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 13	SUBFUNÇÃO: 392	PROGRAMA: 1301	PROJETO/ATIVIDADE: 2
META/OBJETIVO	Coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, com os departamentos afins e com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, as políticas de desenvolvimento da cultura; Coordenar a realização de eventos culturais e artísticos; descentralizar as atividades artístico-culturais do Departamento de Cultura; organizar intercâmbio e cooperação cultural com municípios paranaenses e de outros estados; coordenar a elaboração e manutenção da base de dados e informações culturais, cadastros, sites e mídia impressa e eletrônica; ; apoiar entidades culturais na realização de suas atividades e na manutenção de suas melhorias e de suas estruturas físicas; contratar monitores para desenvolver cursos e oficinas de artes; resgatar espaço destinado à formação, aperfeiçoamento e iniciação da atividade profissional de artesãos e artistas visuais, com ênfase no aproveitamento das matérias-primas existentes na região; estabelecer agenda de eventos culturais permanente, de qualidade; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados aos espaços culturais para a execução de suas atribuições; Aquisição de instrumentos musicais para desenvolvimento de aulas de música e canto. Realizar atividades artístico-culturais ligadas às artes cênicas, plásticas, música, literatura, patrimônio histórico, artesanato, dança, voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes; manter parcerias com entidades para realização de cursos de artes e instrumentos; desenvolver uma política para a cultura e educação que estimule a produção artística e a valorização da diversidade cultural dos estudantes e disponibilize o acervo cultural para escolas como espaço de circulação da cultura brasileira; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, material de consumo, gráficos, de expediente e outros afins, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação dos servidores quando a serviço da municipalidade, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral.			
Produto Esperado	Manutenção, promoção, divulgação e realização de eventos culturais			
Unidade de Medida	Outras Unidades de Medidas (mês)		Quantidade	12
TOTAL DA ATIVIDADE				250.000,00
ORGÃO	09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
UNIDADE	09.001	DIVISÃO DE CULTURA		
NOME DO PROJETO	13.392.1301-1			
NOME/PROJETO	CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS E OBRAS CULTURAIS			
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	09.001 - 13.392.1301-1			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 13	SUBFUNÇÃO: 392	PROGRAMA: 1301	PROJETO/ATIVIDADE: 1
META/OBJETIVO	Construção de 01centro de cultura com aproximadamente 1000 m2 para dispor de espaço adequado para a comunidade em geral, realizar eventos, encontro, reuniões, apresentações, conferências e afins, bem como a construção de 02 portais nas principais entradas da cidade.			
Produto Esperado	Dispor de um espaço adequado para a comunidade em geral,			
Unidade de Medida	Obra		Quantidade	01
TOTAL DO PROJETO				120.000,00
ÓRGÃO	09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
UNIDADE	09.002	DIVISÃO DE TURISMO		
NOME DO PROJETO	INFRAESTRUTURA DE ÁREAS TURÍSTICAS			
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	09.002 - 04.695.2301-1			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 04	SUBFUNÇÃO: 695	PROGRAMA: 2301	PROJETO/ATIVIDADE: 1
META/OBJETIVO	Construção de 02 (dois) portais nas duas entradas principais da cidade; Desenvolver projeto para a implantação de área de lazer junto a Prainha do Alagado, proporcionando melhor qualidade de vida para a população do município de Coronel Domingos Soares e região, fomenta, incentivar e viabilizar projetos de desenvolvimento do turismo;			
PRODUTO ESPERADO	Objetivar um melhor aspecto e embelezamento do perímetro urbano.			
UNIDADE DE MEDIDA	Obra		Quantidade	02
TOTAL DO PROJETO				110.000,00
ÓRGÃO	09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
UNIDADE	09.002	DIVISÃO DE TURISMO		
NOME DA ATIVIDADE	IMPLEMENTAR AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO			

CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	09.002 - 04.695.2301-2			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 04	SUBFUNÇÃO: 695	PROGRAMA: 2301	PROJETO/ATIVIDADE: 2
META/OBJETIVO	Apoiar e desenvolver atividades de incentivo á eventos turísticos no município e divulgar as potencialidades turísticas, como cachoeiras, rios e o alagado e o turismo rural; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.			
PRODUTO ESPERADO	Objetivar o desenvolvimento turístico no município			
UNIDADE DE MEDIDA	Outras Unidades de Medidas (mês)		Quantidade	12
TOTAL DA ATIVIDADE				100.000,00

ÓRGÃO - 10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA			
ÓRGÃO	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
UNIDADE	10.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
NOME DO PROJETO	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PONTILHÕES			
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	10.001 - 26.782.2601-1			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 26	SUBFUNÇÃO: 782	PROGRAMA: 2601	PROJETO/ATIVIDADE: 1
META/OBJETIVO	Execução de pontes em concreto armado e manutenção de pontes e bueiros nos seguintes locais: Construção de ponte sobre o Rio São Pedro na região Pedregulho; Construção de Ponte sobre o Rio Estrela, na região Ferronato/Lavrana e Travessãozinho; Construção de ponte sobre o Rio estrela na região Iraras/Iratim; Construção de ponte sobre o Rio Estrela na região Ferronato/Sincol; Construção de Ponte sobre o Rio Guaraipo no Assentamento Marcon; Construção de ponte sobre o Rio dos Patos próximo a fazenda Chico Puton; Ponte Molhada sobre o Rio Agudos no Assentamento De Paul; Construção de Ponte sobre o Rio Chopim na localidade de Abarracamento – Divisa com Palmas e outras de acordo com a necessidade e a disponibilidade financeiras.			
Produto Esperado	Construir e reconstruir pontes, pontilhões e bueiros			
Unidade de Medida	Obra		Quantidade	08
TOTAL DO PROJETO				320.000,00
ÓRGÃO	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
UNIDADE	10.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
NOME DO PROJETO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS			
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	10.001 - 26.782.2601-1			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 26	SUBFUNÇÃO: 782	PROGRAMA: 2601	PROJETO/ATIVIDADE: 1
META/OBJETIVO	Aquisição de 01 (um) Rolos Compactador; 01 (uma) Retroescavadeiras; 01 (um) Trator de Esteiras; 02 (dois) Caminhões Basculantes; 01 (uma) Motoniveladoras; 01 (um) Escavadeira Hidráulica Caminhão Pipa e 02 (dois) Veículos para o departamento.			
Produto Esperado	Aquisição de novos veículos e equipamentos rodoviários visando a renovação da frota municipal.			
Unidade de Medida	Veículo/Equipamento		Quantidade	09
TOTAL DO PROJETO				650.000,00
ÓRGÃO	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
UNIDADE	10.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
NOME DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS – PEDRAS IRREGULARES			
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	10.001 - 26.782.2601-1			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 26	SUBFUNÇÃO: 782	PROGRAMA: 2601	PROJETO/ATIVIDADE: 1
META/OBJETIVO	Pavimentação de aproximadamente 30.000m2 de calçamento com pedras irregulares no período, nos pontos críticos das estradas da malha viária rural do Município.			
Produto Esperado	A melhora na trafegabilidade com a pavimentação dos pontos críticos de estradas municipais			
Unidade de Medida	Metro Quadrado (m2)		Quantidade	30.000
TOTAL DO PROJETO				150.000,00
ÓRGÃO	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
UNIDADE	10.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
NOME DO PROJETO	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS			
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	10.001 - 26.782.2601-1			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 26	SUBFUNÇÃO: 782	PROGRAMA: 2601	PROJETO/ATIVIDADE: 1
META/OBJETIVO	Manutenção e conservação de estradas rurais pela colocação de cascalho, pedra brita, tapa-buraco e serviços de readequação de aproximadamente 80 km durante o período nas regiões do Pedregulho, Iratim, Lavrana, Chico Andre, De Pauli, Terra Boa, bem como nas demais regiões do Município quando necessário; manutenção e conservação de pontes e bueiros nas estradas da malha viária do Município;			

Produto Esperado	A melhora na trafegabilidade com a recuperação de estradas municipais		
Unidade de Medida	Quilometro (km)	Quantidade	85
TOTAL DO PROJETO			460.000,00
ÓRGÃO	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
UNIDADE	10.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
NOME DO PROJETO	MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMATICA	10.001 - 26.782.2601-1		
FUNCIONAL PROGRAMATICA	FUNÇÃO: 26	SUBFUNÇÃO: 782	PROGRAMA: 2601
META/OBJETIVO	<p>Manter, executar e implementar os serviços já existentes e os serviços s serem executados na malha viária municipal; aquisição de materiais e serviços diversos necessários para a manutenção das atividades do departamento; aquisição de peças, pneus, combustíveis, lubrificantes, graxas, materiais elétricos e acessórios diversos para recuperação de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; Realizar reforma de máquinas, Equipamentos , Caminhões e Veículos da frota municipal; aquisição de materiais de construção para reparos de pontes, bueiros, galerias e conservação do pátio do parque de máquinas; Efetuar ampliação e melhorias do barracão do parque de máquinas; Manter, reformar e implementar melhorias nos serviços das balsas; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, combustíveis, material de consumo, de expediente, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade, manutenção de veículos e equipamentos, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente. Realizar reforma de máquinas, equipamentos, caminhões e veículos da frota municipal e Reforma Geral da Balsa.</p>		
Produto Esperado	Manter e recuperar a malha viária do município.		
Unidade de Medida	Outras Unidades de Medidas (mês)	Quantidade	12
TOTAL DA ATIVIDADE			3.460.000,00

ORGÃO - 11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA		
ORGÃO	11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA	
UNIDADE	11.001	DIVISÃO DE ENGENHARIA	
NOME DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS		
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	11.001 - 15.451.1501-1		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 15	SUBFUNÇÃO: 451	PROGRAMA: 1501
META/OBJETIVO	Execução de urbanização de ruas e avenidas. Execução de melhorias em vias públicas compreendendo os serviços de pavimentação asfáltica, Pavimentação com Pedras Irregulares, galerias de águas pluviais, instalação de faixas de grama junto ao meio fio para melhor absorção das águas das chuvas, calçadas, rampas de acesso para cadeirantes, linha guia e piso tátil para portadores de necessidades especiais visuais, ciclovias, iluminação, meio fio, arborização, sinalização, execução de canteiros centrais, rotatórias e elevados em paver; Construção, reforma de passeios/calçadas, visando a acessibilidade com rampas de acesso para cadeirantes, tanto em locais público de domínio do município, como em estabelecimentos privados de amplo acesso, substituição de calçamento e tapa buracos em ruas e vias públicas da cidade; reestruturação da rede pluvial com construção, reparos de galerias pluviais e bocas de lobo em ruas do perímetro urbano conforme necessidade		
Produto Esperado	Pavimentar e recapear vias urbanas do município.		
Unidade de Medida	Metros Quadrados (m2)	Quantidade	20.000m2 – asfalto – 25.000m2 – calçamento - 2.200m2 – Passeios/calçadas
TOTAL DO PROJETO			400.000,00
ORGÃO	11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA	
UNIDADE	11.001	DIVISÃO DE ENGENHARIA	
NOME DO PROJETO	EXTENSÃO, MELHORIA DA REDE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	11.001 - 15.452.1501-1		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 15	SUBFUNÇÃO: 452	PROGRAMA: 1501
META/OBJETIVO	Realizar extensões de rede e modernização da iluminação pública considerando a utilização de materiais com eficiência energética, nos pontos escuros dos de ruas e avenidas do perímetro da cidade, distritos, Pedregulho e outras comunidades que houve necessidades; . Realizar ampliação, melhoria ou remodelação da iluminação pública com instalação de postes de concreto e luminárias de alta eficiência; Realizar a manutenção das redes de iluminação pública da sede do Município e da área urbana dos distritos.		
Produto Esperado	Melhorias o sistema de iluminação pública.		
Unidade de Medida	Outras Unidades de Medidas (mês)	Quantidade	12
TOTAL DO PROJETO			250.000,00
ORGÃO	11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA	
UNIDADE	11.001	DIVISÃO DE ENGENHARIA	
NOME DO PROJETO	IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	11.001 - 15.452.1501-1		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 15	SUBFUNÇÃO: 452	PROGRAMA: 1501
META/OBJETIVO	Viabilizar recursos junto aos órgãos do governo estadual e federal para construção da sede própria do terminal rodoviário municipal, com área aproximada de 400,0m2.		
Produto Esperado	Proporcionar mais conforto aos passageiros que utilizam o transporte para outras cidades e localidades.		
Unidade de Medida	Obra	Quantidade	01
TOTAL DO PROJETO			100.000,00
ORGÃO	11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA	
UNIDADE	11.001	DIVISÃO DE ENGENHARIA	
NOME DO PROJETO	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	11.001 - 04.122.1501-2		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 04	SUBFUNÇÃO: 122	PROGRAMA: 1501
META/OBJETIVO			
Produto Esperado			
Unidade de Medida		Quantidade	
TOTAL DO PROJETO			2

META/OBJETIVO	Destinar recursos para realizar melhorias do prédio do Paço Municipal, Conclusão e melhorias no Barracão/garagem do parque de máquinas, bem como de todos os prédios de propriedade do Município; construção de pontos de ônibus no Perímetro Urbano e na Zona Rural; Implantação e conclusão do Cemitério Municipal de acordo com as normas legais.		
Produto Esperado	Objetivando o melhor atendimento da população nos diversos setores		
Unidade de Medida	Obras	Quantidade	06

TOTAL DO PROJETO

210.000,00

ORGÃO	11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA
UNIDADE	11.001	DIVISÃO DE ENGENHARIA
NOME DO PROJETO	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	11.001 – 16.482.1601-1	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 16	SUBFUNÇÃO: 482	PROGRAMA: 1601	PROJETO/ATIVIDADE: 1
META/OBJETIVO	Promover, implantar e propor projetos e atividades que visem a inclusão de famílias de baixa renda em programas habitacionais; Planejar e executar os programas de construção de unidades residenciais em todo o Município; Implantação/implementação de sistema de cadastro permanente para acesso ao Programa de Habitação Popular; Construir unidades habitacionais para o público jovem do interior, famílias de produtores e trabalhadores rurais, como incentivo à sua permanência na área rural, sendo todas construídas através de parcerias com o Governo Federal e Estadual, nas diversas modalidades ofertadas: associativo, fundo perdido, caução, crédito individual, casa rural, entre outras; Administrar os programas habitacionais desenvolvidos no Município; Realizar o cadastramento dos que pretendem ingressar nos projetos habitacionais; Providenciar documentação legal necessária para solicitação de recursos financeiros para a implantação de unidades habitacionais; Providenciar documentação legal para implantação de loteamentos com fins habitacionais.			

Produto Esperado	Construção de núcleos habitacionais de baixa renda visando a cobertura do déficit habitacional.		
Unidade de Medida	Unidades/Casas	Quantidade	40

TOTAL DO PROJETO

120.000,00

ORGÃO	11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA
UNIDADE	11.001	DIVISÃO DE ENGENHARIA
NOME DO PROJETO	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	11.001 - 17.512.1701-1	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 17	SUBFUNÇÃO: 512	PROGRAMA: 1701	PROJETO/ATIVIDADE: 1
META/OBJETIVO	Elaborar projetos e implantação do sistema de rede de esgoto sanitários nas principais ruas e avenidas no perímetro urbano da cidade de Coronel Domingos Soares, em convênio com a União e Estado; Implantação e construção de sistemas de abastecimento de água, poços artesianos na área rural do Município em parceria com os governos da União e Estado. Execução da rede de água no poço artesiano na comunidade de Iraras.			

PRODUTO ESPERADO	Implantar sistema de rede de esgoto sanitário dentro do perímetro urbano.		
UNIDADE DE MEDIDA	km	Quantidade	5
	Unidade/Poços	Quantidade	3

TOTAL DO PROJETO

110.000,00

ORGÃO	11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA
UNIDADE	11.002	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
NOME DA ATIVIDADE	MANTER ATIVIDADES E SERVIÇOS URBANOS	
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	11.002- 15.452.1501-2	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 15	SUBFUNÇÃO: 452	PROGRAMA: 1501	PROJETO/ATIVIDADE: 2
-------------------------------	-------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------------

META/OBJETIVO	Elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar os projetos estratégicos de desenvolvimento urbano e rural oriundos dos diversos órgãos e entidades da administração municipal e dos diferentes segmentos da comunidade que visem o desenvolvimento do Município e da região; Constituir Fóruns permanentes para discussão das políticas públicas e serviços correlacionados ao planejamento urbano, por meio de suas entidades e dos profissionais das diversas áreas; Manter equipe especializada na elaboração de projetos com profissionais especialistas em políticas públicas, com a função de buscar parcerias em todas as áreas de atuação do governo municipal, em outras esferas governamentais; Incluir especificações técnicas em projetos básicos e executivos da administração pública municipal que levem à redução do consumo de energia e água, por meio da utilização de tecnologias e economia de materiais de manutenção e operacionalização em edificações; Elaborar projetos de engenharia referentes às obras públicas; Realizar o geoprocessamento e atualizar a base cartográfica do Município; Demonstrar o impacto ambiental nos projetos realizados em obras públicas. Elaborar orçamentos de engenharia de obras de construção, reformas e ampliações a serem executados pelo Município; Realizar estimativo de custos para obras; Executar e acompanhar serviços relativos a manutenção de calçadas, passeios públicos, assentamento de tubos, limpeza e desobstrução de galerias de águas pluviais, manter a produção de artefatos de concreto para fins de manutenção de áreas públicas, efetuar a manutenção de vias não pavimentadas, através de patrolamento e cascalhamento, efetuar a manutenção e conservação das vias públicas através de operação tapa buracos, referfilamento asfáltico; acompanhar a manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos em perfeitas condições de funcionamento, proporcionar a população maior segurança e melhoria nas condições de tráfego; acompanhar os			
----------------------	--	--	--	--

	<p>serviços de ampliação d a rede de baixa tensão objetivando atender áreas necessitadas, acompanhar obras de revitalização visando a melhoria da iluminação publica. gerenciar atividades administrativas, incluindo o controle da frota, a manutenção das máquinas e equipamentos e a renovação da frota; efetuar reparos de calçamentos, tapa buracos, oportunizar o desenvolvimento da capacidade e o aperfeiçoamento dos servidores departamento; inspecionar e orientar sobre medidas preventivas e uso de equipamento de proteção. Acompanhar a execução de obras que visem a melhoria, bem estar e qualidade de vida da população, bem como formalizar parcerias com os governos estadual e federal para a execução, fiscalização de construções no perímetro urbano e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem; aquisição de terrenos e áreas urbanas para implantação de projetos e programas de interesse público; aquisição de área urbana para a implantação do Cemitério Municipal; Manter a Casa Mortuária; aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para reparos e manutenção de edificações de propriedade do município; aquisição de combustíveis, pneus, peças, acessórios e afins para manutenção de veículos e equipamentos; Implementar os serviços de Coleta de Lixo e limpeza pública no perímetro urbano da cidade e distritos de acordo com as normas específicas pela administração direta e/ou através de terceiros; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, combustíveis, material de consumo, gráficos, de expediente, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade, manutenção de veículos e equipamentos, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral e outras despesas afins de conformidade com a legislação vigente.</p>		
Produto Esperado	Manter todas as atividades do setor urbano do município.		
Unidade de Medida	Outras Unidade de Medidas (mês)	Quantidade	12
TOTAL DA ATIVIDADE			1.100.000,00

ORGÃO - 12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
ORGÃO	12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
UNIDADE	12.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO	
NOME DO PROJETO	PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA		
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	12.001- 20.606.2001-1		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 20	SUBFUNÇÃO: 606	PROGRAMA: 2001
PROJETO/ATIVIDADE: 1			
DESCRIÇÃO/META	Aquisição de 03 (três) patrulha agrícola de assistência mecanizada, composta de todos os implementos agrícolas necessários, 01 (uma) escavadeiras, 01 (uma) retroescavadeira, (01) trator de esteira., 01 (uma) Pá-Carregadeira.		
Produto Esperado	Manter e apoiar todas as atividades voltadas ao meio ambiente		
Unidade de Medida	Patrulha/Equipamentos	Quantidade	06
TOTAL DO PROJETO			320.000,00

ORGÃO	12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
UNIDADE	12.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO	
NOME DA ATIVIDADE	IMPLEMENTAR AÇÕES E INCENTIVO À AGRICULTURA E FOMENTO		
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	12.001- 20.606.2001-2		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 20	SUBFUNÇÃO: 606	PROGRAMA: 2001
PROJETO/ATIVIDADE: 2			
META/OBJETIVO	Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e realizar as mudanças que se fizerem necessárias; atualizar o Plano de Desenvolvimento Agropecuário; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a execução de suas funções; Executar serviços de terraplenagem para aviários, açudes, tanques, chiqueiros, estábulos, e afins. nas propriedades rurais; Executar escavação para silo trincheira; Adequar o pátio e os acessos das propriedades rurais, pedra irregular ou cascalho; Apoiar o desenvolvimento da pecuária, através do auxílio à implantação de chiqueiros, aviários, estábulos, esterqueiras, com equipamentos como; Trator, Pá Carregadeira, Caminhões Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora; Apoiar a piscicultura com a melhoria dos acessos as propriedades e aos açudes; Dar apoio com assistência técnica, equipamentos e insumos à produção agrícola, inclusive com fomento e organização para o cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com projetos de interesse dos grupos beneficiários, estimulando a agricultura familiar com base na agroecologia; Apoiar o Plano de Desenvolvimento Rural; Manutenção do Programa Compra Direta do Produtor; Elaboração de legislação pertinente em âmbito municipal; Apoiar os departamentos afins na resolução de eventuais questões ambientais e na elaboração de projetos de lei; Apoiar e valorizar atividades empreendedoras da mulher trabalhadora rural; melhoramento genético, difusão de novos produtos e tecnologias para o meio rural, dia de campo, seminário, cursos, eventos, encontros e palestras; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento para realização de suas atribuições; Orientar os produtores quanto a obrigatoriedade do monitoramento da qualidade de água utilizada nas atividades desenvolvidas; Elaborar plano de captação de água de chuva para as instalações rurais; Implementar programas que visem a sanidade animal, principalmente relacionadas a tuberculose e brucelose na bovinocultura leiteira; Apoiar as demandas das associações de produtores organizados no município, no desenvolvimento e capacitação dos agricultores, firmando parcerias para atender os programas sociais; Realizar o levantamento da situação atual de todas as propriedades rurais, georeferenciando todas as unidades produtivas e suas principais atividades econômicas, bem como seu diagnóstico situacional; Apoio à diversificação da agricultura e produção de frutas e hortaliças, com base na produção agroecológica para uso na merenda escolar; Fortalecimento da comercialização dos produtos agropecuários em feiras municipais; Apoiar a fruticultura na implantação de pomares com fornecimento de mudas, palanques, arames e aquisição de equipamentos; Incentivar a formação de pomares caseiros; Adquirir equipamentos para o preparo de solo das hortas; Incentivar a produção agrícola através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal; Buscar parcerias para implementação do programa de agricultura de precisão, buscando atender os produtores familiares do município; aquisição de calcário, subsídios de máquinas/máquinas e equipamentos; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, combustíveis, material de consumo, de expediente, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade, manutenção de veículos e equipamentos, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente		
Produto Esperado	Manter e apoiar todas as atividades voltadas ao meio ambiente		
Unidade de Medida	Outras Unidades de Medidas (mês)	Quantidade	12
TOTAL DA ATIVIDADE			1.430.000,00

ORGÃO	12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
UNIDADE	12.002	DIVISÃO DE PECUÁRIA	
NOME DA ATIVIDADE	IMPLEMENTAR AÇÕES DE INCENTIVOS À PECUÁRIA		
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	12.002- 20.606.2001-2		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 20	SUBFUNÇÃO: 606	PROGRAMA: 2001
PROJETO/ATIVIDADE: 2			
META/OBJETIVO	Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento dos setores de pecuária, piscicultura, avicultura, ovinocaprinocultura, bovinocultura; com apoio		

	para construções de instalações necessárias através da concessão de horas/máquinas aos produtores do município(trator de esteiras, escavadeira, pá carregadeira, caminhões); Disponibilizar apoio técnico; Fortalecer ações para agregação de valor à cadeia; Articular parcerias e convênios com os governos estadual, federal, universidades, entidades e órgãos afins, no intuito de desenvolver projetos voltados ao crescimento e modernização destes segmentos no município; Incentivar a realização de feiras e exposições; realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e demais segmentos; Apoio aos produtores no Programa do Leite na aquisição de resfriadores em parcerias entre órgãos públicos federal, estadual, município e produtores, aquisição e distribuição de calcário, horas máquinas e outros incentivos devidamente legais; Promover, em conjunto com o Sebrae, Emater, Senar e associações de produtores, cursos de qualificação de produtores, potenciais empresários rurais e seus familiares, sobre as técnicas e boas práticas dos diferentes processos de transformação dos produtos; Manter e ampliar as parcerias com a Emater/Pr; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, combustíveis, material de consumo, de expediente, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade, manutenção de veículos e equipamentos, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente		
Produto Esperado	Manter e apoiar todas as atividades voltadas ao meio ambiente		
Unidade de Medida	Outras Unidades de Medidas (mês)	Quantidade	12
TOTAL DA ATIVIDADE			280.000,00

ÓRGÃO - 13	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
ÓRGÃO	13	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	13.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
NOME DA ATIVIDADE	IMPLEMENTAR AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	13.001- 18.541.1801-2		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 18	SUBFUNÇÃO: 451	PROGRAMA: 1801
META/OBJETIVO	<p>Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas do setor do meio ambiente; Realizar programas e projetos de Educação Ambiental; promoção de eventos como fóruns, conferências e seminários sobre meio ambiente; Manter as áreas de preservação do Meio Ambiente. Manter e ampliar os serviços de limpeza pública; Ampliar os serviços de roçada em terrenos baldios; Manter a poda de árvores em passeios e ruas públicas; Realizar a manutenção, ornamentação, Criar setores especiais de área verde para bosques nativos de relevante interesse; Ampliar os serviços de paisagismo e jardinagem; Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água, na iminência da perda da flora, fauna, etc;; Realizar a aquisição e consertos de equipamentos, máquinas, utensílios, ferramentas, insumos (substrato, adubo químico e orgânico, calcário e embalagens, fertilizantes), materiais de limpeza, sementes de plantas e flores, mudas de plantas, árvores, flores, ervas medicinais, grama, placas, sistema de irrigação, ferramentas, adubo, inseticidas, tela, postes, sacos plásticos, materiais de construção, madeira, material de proteção e segurança, entre outros); Recuperar áreas de nascentes, sangas, leitos dos rios, matas, áreas degradadas, etc; Abastecer programa de recuperação e preservação de nascentes, em parceria com produtores rurais; Manter a preservação da mata ciliar; Ampliação, revitalização e reforma das estruturas/estufas existentes no viveiro municipal; Implantar isolamento das áreas verdes e fundos de vales; Recuperação de áreas com problemas ambientais; Realizar ampliações e melhorias nas praças, parques e áreas verdes existentes, Prestar apoio técnico para as atividades de meio ambiente; Desenvolver projetos para implantação de Parques e áreas verdes; de preservação ambiental; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição veículos , equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.</p>		
Produto Esperado	Manter e apoiar todas as atividades voltadas ao meio ambiente		
Unidade de Medida	Outras Unidades de Medidas (mês)	Quantidade	12
TOTAL DA ATIVIDADE			140.000,00
ÓRGÃO	13	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	13.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
NOME DO PROJETO	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	13.001- 18.541.1801-1		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 18	SUBFUNÇÃO: 451	PROGRAMA: 1801
META/OBJETIVO	Implementar o sistema de distribuição de resíduos orgânicos e sólidos, com a melhoria na coleta de lixo e tratamento adequado.		
Produto Esperado	Melhorias na coleta de lixo e tratamento adequado.		
Unidade de Medida	Obra	Quantidade	01
TOTAL DO PROJETO			110.000,00

ÓRGÃO - 14	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
ÓRGÃO	14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
UNIDADE	14.001	DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
NOME DA ATIVIDADE	IMPLEMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO		
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	14.001- 22.661.2201-1		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 22	SUBFUNÇÃO: 661	PROGRAMA: 2201
META/OBJETIVO	Executar infraestruturas (barracões); Fornecer estrutura (terreno, construção, materiais, execução de terraplenagem ou aterramento na área destinada à indústria; implantação de rede de energia elétrica até a testada do imóvel onde será instalada a indústria; instalação de linhas telefônicas até a testada do imóvel onde será instalada a indústria; Pavimentação, cascalhamento de acesso à unidade industrial, bem como de pátio interno; custeio de projetos para a implantação da unidade industrial; auxílio para perfuração de poços artesanais e outros incentivos considerados como despesas correntes; Realização de estudos para incentivo aos empreendimentos comerciais e prestadores de serviço.etc.) para a instalação de novas indústrias, conforme autorização em leis e construir novos barracões industriais; concessão de estrutura física e terrenos para novas empresas se instalarem; Atrair instalações de novas indústrias voltadas a diversos ramos: embutidos, laticínios, peixes, , derivados das principais espécies aqui produzidas; Implementar programas de fomento e apoio ao desenvolvimento econômico de todos os setores - agricultura, indústria, comércio e serviços, concedendo incentivos previstos e autorizados por legislação municipal; Construir o Portal de Informações sobre viabilidade de investimentos. Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes;		
Produto Esperado	Dar total apoio ao desenvolvimento econômico, priorizar ações que beneficiem o surgimento e a expansão de pequenos negócios .		
Unidade de Medida	Outras Unidades de Medidas (mês)	Quantidade	12
TOTAL PREVISTO DO PROJETO			195.000,00

ÓRGÃO	14	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
UNIDADE	14.001	DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
NOME DO PROJETO	APOIO A PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	14.001- 22.661.2201-1		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 22	SUBFUNÇÃO: 661	PROGRAMA: 2201
META/OBJETIVO	Coordenar os projetos e programas de desenvolvimento econômico na área industrial, comercial, prestação de serviços e turismo, realizando acompanhamento efetivo dos benefícios gerados pelas políticas de industrialização do município; Coordenar a realização dos eventos promovedores do turismo e da divulgação do município; ; Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Turismo; Realizar o atendimento a comitês oficiais em visita ao município; Propiciar a participação da indústria local em feiras e exposições; Elaborar diagnóstico das atividades econômicas do município. Realizar a manutenção dos serviços administrativos necessários para o funcionamento dos programas de desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e prestação de serviços; Apoiar a Associação Comercial de Coronel Domingos Soares e outras entidades para a realização de eventos que promovam o setor comercial e prestador de serviços, como a Feiras exposições; Realização da EXPOCEL; Firmar parcerias para a realização de cursos profissionalizantes para o setor produtivo e empresarial; Implantar, gradativamente, treinamentos nas áreas gerenciais e administrativas; Estimular novos ramos de atividades econômicas e sociais; Realizar parcerias com o SENAI, Sesi, Sebrae e Universidades oferecendo cursos nas áreas rural e urbana para: produção de hortaliças, carpinteiro, pedreiro, eletricista, marceneiro motoristas e operadores de máquinas agrícolas; transformação de produtos agrícolas (carne, leite, panificação, frutas e demais vegetais); costureira; turismo rural e gastronomia e outros. Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, combustíveis, material de consumo, de expediente, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade, manutenção de veículos e equipamentos, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente		
Produto Esperado	Manter e apoiar as atividades do departamento de indústria e comercio, através de programas específicos .		
Unidade de Medida	Outras Unidades de Medidas (mês)	Quantidade	12
TOTAL DO PROJETO			220.000,00

ÓRGÃO	14	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
UNIDADE	14.001	DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
NOME DO PROJETO	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	14.001- 22.661.2201-1		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 22	SUBFUNÇÃO: 661	PROGRAMA: 2201
META/OBJETIVO	Implantar o Parque Municipal de Exposições na sede do Município, visando o desenvolvimento de programas e projetos da pecuária, da indústria, do comércio, do turismo e prestação de serviços; Apoiar a Associação Comercial de Coronel Domingos Soares e outras entidades para a realização de eventos que promovam o setor comercial e prestador de serviços, como Feiras e exposições; Realização da EXPOCEL; Firmar parcerias para a realização de cursos profissionalizantes para o setor produtivo e empresarial.		
Produto Esperado	Manter e apoiar as atividades do departamento de indústria e comercio, através de programas específicos .		
Unidade de Medida	Outras Unidades de Medidas (mês)	Quantidade	01
TOTAL DO PROJETO			310.000,00

ORGÃO - 15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES			
ORGÃO	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES		
UNIDADE	15.001	DIVISÃO DE ESPORTES		
NOME DA ATIVIDADE	MANTER ATIVIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS			
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	15.001- 27.812.2701-2			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 27	SUBFUNÇÃO: 812	PROGRAMA: 2701	PROJETO/ATIVIDADE: 2
META/OBJETIVO	Coordenar a realização de eventos esportivos, recreativos e de lazer no Município, coordenar a participação do Município em eventos esportivos recreativos e de lazer a nível regional; elaborar, promover e participar de projetos esportivos recreativos e de lazer conveniados com o Estado, a União e outros Órgãos Públicos e privados; conceder estímulo às atividades esportivas desenvolvidas pelos diversos segmentos da comunidade;; apoiar as iniciativas privadas no desenvolvimento de ações e projetos de cunho esportivo; apoiar financeiramente entidades esportivas e recreativas na manutenção de suas atividades, execução de investimento em suas estruturas físicas e/ou aquisição de equipamentos e materiais permanentes; implantar projeto de incentivo a talentos do Município, para permanecerem atuando no Município; adquirir, conservar e atualizar material e aparelhos esportivos, recreativos e de lazer para melhor atendimento à comunidade em geral; administrar o uso dos espaços esportivos municipais; Desenvolver atividades esportivas e de Lazer para Idosos; realizar competições Esportivas Municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, buscando o desenvolvimento técnico dos atletas; realizar ações que propiciem aprimoramento técnico e físico dos atletas, bem como a propagação do nome do Município em nível regional, estadual; realizar ações que fortaleçam e propiciem a participação de equipes que representam o Município de Coronel Domingos Soares em competições regionais, estaduais ou de interesse social; organizar, promover e orientar atividades esportivas bem como participar das mesmas; viabilizar eventos e espetáculos de nível regional, estadual; democratizar as atividades esportivas para portadores de deficiências; apoiar as entidades esportivas na realização das suas atividades e investimentos; apoiar atletas que praticam esportes de rendimento para que possam representar o município em competições; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, combustíveis, material de consumo, de expediente, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade, manutenção de veículos e equipamentos, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente			
Produto Esperado	Implementar o atendimento a população em todas as modalidades esportivas			
Unidade de Medida	Outras Unidades de Medidas (mês)		Quantidade	12
TOTAL DA ATIVIDADE				290.000,00
ORGÃO	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES		
UNIDADE	15.001	DIVISÃO DE ESPORTES		
NOME DA ATIVIDADE	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS ESPORTIVAS			
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	15.001- 27.812.2701-2			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 27	SUBFUNÇÃO: 812	PROGRAMA: 2701	PROJETO/ATIVIDADE: 2
META/OBJETIVO	Reforma completa do Ginásio Municipal de Esportes da sede (cobertura, iluminação, vestiários, alambrados e etc.; Melhorias e reforma da Quadra de Esportes da comunidade de Pedregulho; Realizar a manutenção da estrutura física dos espaços esportivos pertencentes ao município; oferecer maior segurança aos usuários dos espaços esportivos. Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes.			
Produto Esperado	Manter em condições de uso o ginásio de esportes municipais e praças esportivas			
Unidade de Medida	Unidades/Praças		Quantidade	03
TOTAL DA ATIVIDADE				130.000,00
ORGÃO	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES		
UNIDADE	15.001	DIVISÃO DE ESPORTES		
NOME DA PROJETO	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS ESPORTIVAS			
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	15.001- 27.812.2701-1			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 27	SUBFUNÇÃO: 812	PROGRAMA: 2701	PROJETO/ATIVIDADE: 1
META/OBJETIVO	Construção do Estádio de Futebol completo com estrutura completa na sede do Município; Construção de quadras poliesportivas de areia na sede e interior; Construção de Campos de Futebol Sete nas comunidades de Iraras, Marcon, Iratim, Chico André e Pedregulho; Construção de Ginásios de Esportes nas comunidades de Ponte Chopim e Iratim.			
Produto Esperado	Permitir a pratica de exercícios físicos, para todas as idades, objetivando diversão e melhor qualidade de vida			
Unidade de Medida	Obra		Quantidade	04
TOTAL DO PROJETO				150.000,00

ÓRGÃO - 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
ÓRGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
UNIDADE	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
NOME DA ATIVIDADE	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO/PROGRAMÁTICA	99.999 - 99.999.99999-2		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO: 99	SUBFUNÇÃO: 999	PROGRAMA: 9999
META/OBJETIVO	Manter o equilíbrio dos passivos contingentes e atender despesas de urgência e calamidade pública		
Produto Esperado	Garantir o equilíbrio financeiro do município.		
Unidade de Medida	Porcentagem/Previsão	Quantidade	12
TOTAL PREVISTO			160.000,00

ANEXO - II
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
EXERCÍCIO - 2017

1 - FUNÇÃO		2 - SUB-FUNÇÃO		3 - PROGRAMAS	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO
01	Legislativa	031	Ação Legislativa	0101	Processo Legislativo
04	Administração	122	Administração Geral	0401	Supervisão e Coordenação Superior
-	-	123	Administração Financeira	0402	Apoio Administrativo
-	-	129	Administração de Receitas	0403	Gestão Financeira e Controle Interno
-	-	-	-	0404	Administração de Receitas
08	Assistência Social	243	Assistência à Criançase Adolescentes	0801	Assistência Social Geral
-	-	244	Assistência Comunitária	0802	Assistência à Crianças e Adolescentes
10	Saúde	301	Atenção Básica	1001	Saúde Para Todos
-	-	302	Assistência HOSPITALAR E Ambulatorial	-	-
-	-	303	Suporte Profilático e Terapêutico	-	-
-	-	304	Vigilância Sanitária	-	-
-	-	305	Vigilância Epidemiológica	-	-
-	-	306	Alimentação e Nutrição	-	-
12	Educação	361	Ensino Fundamental	1201	Educação Para Todos
-	-	364	Ensino Superior	1202	Educação Infantil
-	-	365	Educação Infantil	1203	Merenda Escolar
-	-	367	Educação Especial		
13	Cultura	392	Difusão Cultural	1301	Programa Nossa Cultura
15	Urbanismo	451	Infra Estrutura Urbana	1501	Programa Nossa Cidade
-	-	452	Serviços Urbanos	-	-
16	Habitação	482	Habitação Urbana	1601	Programa Habitar Bem
17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	1701	Saneamento Básico Geral
18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental	1801	Preservação e Conservação Ambiental
20	Agricultura	606	Extensão Rural	2001	Programa Nossa Agricultura Mais Forte
22	Indústria	661	Promoção Industrial	2201	Programa Mais Emprego
-	-	695	Turismo	2301	Promoção e Turismo
26	Transporte	782	Transporte Rodoviário	2601	Programa Infra Estrutura
27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	2701	Esporte É Vida
28	Encargos Especiais	843	Serviços da Dívida Interna	0000	Encargos Gerais da Dívida
99	Reserva de Contingência	999	Reserva de Contingência	9999	Reserva de Contingência

ANEXO III – RESUMO DAS PROPOSTAS
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES – METAS E PRIORIDADES POR DEPARTAMENTO – PROJETOS/ATIVIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2017

ÓRGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL	1.300.000,00
01	01.301.0101-2	Atividades do Legislativo Municipal	1.300.000,00
ÓRGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO	1.100.000,00
01	04.122.0401-2	Atividades do Gabinete do Prefeito	450.000,00
02	04.122.0402-2	Ações de Divulgação e Publicação de Atos Oficiais do Município	260.000,00
03	04.122.0401-2	Atividades da Assessoria de Gabinete do Prefeito	130.000,00
04	04.122.0401-2	Manter Ações da Assessoria Jurídica e Controle Interno	260.000,00
ÓRGÃO	03	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	125.000,00
01	04.122.0402-2	Manter Ações e Atividades de Planejamento	125.000,00
ÓRGÃO	04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.550.000,00
01	04.122.0402-2	Manter Ações e Atividades do R.H	230.000,00
02	04.122.0402-2	Manter Ações e Atividades Administrativas	760.000,00
03	04.122.0402-2	Atividades de Compras, Licitações e Serv/Administrativos	425.000,00
04	04.122.0402-2	Manter Ações e Atividades do Patrimônio Municipal	135.000,00
ÓRGÃO	05	DEPTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.755.000,00
01	04.123.0403-2	Manter Ações e Atividades de Finanças e Contábeis	650.000,00
02	28.843.0000-0	Amortização e Encargos da Dívida	695.000,00
03	28.846.0000-0	Precatórios e Outras Dívidas	150.000,00
04	04.129.0404-2	Manter Ações e Atividades de Cadastro, Tributação e Fiscalização	260.000,00
ÓRGÃO	06	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	2.170.000,00
01	08.244.0801-2	Manter Atividades Administrativas da Ação Social	620.000,00
02	08.244.0801-2	Apoio Social à Pessoas Carentes	120.000,00
03	08.244.0801-1	Impl/Reforma/Melhorias de Unidades da Ação Social	80.000,00
04	08.243.0802-2	Implementar Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente	420.000,00
05	08.244.0801-2	Manter e Implementar Programas e Projetos Sociais	710.000,00
06	08.243.0802-2	Manter Ações do Conselho Tutelar	220.000,00
ÓRGÃO	07	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.135.000,00
01	10.301.1001-1	Bloco Investimentos - Reformase Melhorias de Unidades de Saúde	130.000,00
02	10.301.1001-2	Atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS	920.000,00
03	10.302.1001-2	Bloco PMAC – Serviços Especializados de Saúde	900.000,00
04	10.302.1001-2	Atividades Consórcio CIRUSPAR	120.000,00
05	10.301.1001-2	Bloco Atenção Básica – Serviços Básicos de Saúde	2.370.000,00
06	10.301.1001-2	Bloco Atenção Básica – Estratégia Saúde da Família – ESF	520.000,00
07	10.301.1001-2	Bloco Atenção Básica – Estratégia Agentes Comunitários de Saúde	380.000,00

08	10.301.1001-2	Bloco Atenção Básica – Implementar Ações Saúde Bucal	320.000,00
09	10.301.1001-2	Bloco Atenção Básica – PAB FIXO	480.000,00
10	10.304.1001-2	Bloco Vigilância em Saúde – Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiologia	735.000,00
11	10.303.1001-2	Bloco de Ações de Assistência Farmacêutica	120.000,00
12	10.305.1001-2	Bloco Gestão SUS – Ações de Controle Social, Avaliação e Auditoria	140.000,00
ÓRGÃO	08	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.760.000,00
01	12.361.1201-1	Construção e Ampliação de Unidades Escolares	700.000,00
02	12.361.1201.2	Reformas e Melhorias de Unidades Escolares	150.000,00
03	12.361.1201-2	Manter e Implementar Ações – Ensino Fundamental e Pré-Escolar	1.225.000,00
04	12.361.1201-2	Manter e Implementar Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB	3.325.000,00
09	12.306.1203-2	Manter Ações da Merenda Escolar – FUNDAMENTAL	260.000,00
10	12.306.1203-2	Manter Ações da Merenda Escolar – PRÉ-ESCOLAR	85.000,00
11	12.306.1203-2	Manter Ações da Merenda Escolar – CRECHES	220.000,00
07	12.365.1202-2	Manter e Implementar Ações – Ensino Infantil	320.000,00
07	12.365.1202-2	Manter e Implementar Ações – Ensino Infantil FUNDEB	395.000,00
05	12.361.1201-2	Manter e Implementar o Transporte Escolar Municipal	1.880.000,00
06	12.364.1201-2	Apoio à Educação Especial	80.000,00
07	12.364.1201-2	Apoio ao Transporte Escolar – Ensino Superior	120.000,00
ÓRGÃO	09	DEPTO DE CULTURA E TURISMO	580.000,00
01	13.392.1301-2	Manter Atividades e Eventos Culturais	250.000,00
02	13.392.1301-1	Construção de Centro de Eventos Culturais	120.000,00
03	04.695.2301-1	Infraestrutura de Obras e Áreas Turísticas	110.000,00
04	04.695.2301-1	Implementar Ações de Incentivo ao Turismo	100.000,00
ÓRGÃO	10	DEPTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	5.040.000,00
01	26.782.2601-1	Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões	320.000,00
02	26.782.2601-1	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	650.000,00
03	26.782.2601-1	Pavimentação de Estradas Rurais – Pedras Irregulares	150.000,00
04	26.782.2601-1	Readequação de Estradas Rurais	460.000,00
05	26.782.2601-2	Manter a Malha Rodoviária Municipal	3.460.000,00
ÓRGÃO	11	DEPTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA	2.290.000,00
01	15.451.1501-1	Pavimentação e Infraestrutura de Vias Urbanas	400.000,00
02	15.451.1501-1	Extensão e Melhoria – Sistema de Iluminação Pública	250.000,00
03	15.451.1501-1	Construção Terminal Rodoviário Municipal	100.000,00
04	04.122.1501-2	Ampliação e Melhoria Prédios Públicos Municipais	210.000,00
05	15.452.1501-2	Manter Atividades de Serviços Urbanos	1.100.000,00
06	16.482.1601-1	Implementação de Programas Habitacionais	120.000,00
07	17.512.1701-1	Implantação Sistema de Saneamento Básico	110.000,00
ÓRGÃO	12	DEPTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.030.000,00

01	20.606.2001-1	Programa Patrulha Agrícola	320.000,00
02	20.606.2001-2	Implementar Ações de Incentivo à Agricultura e Fomento	1.430.000,00
03	20.606.2001-2	Implementação Ações de Incentivo à Pecuária	280.000,00
ÓRGÃO	13	DEPTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	250.000,00
01	18.541.1801-1	Implantação do Aterro Sanitário	110.000,00
02	18.541.1801-2	Implementar Ações de Proteção ao Meio Ambiente	140.000,00
ÓRGÃO	14	DEPTO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	725.000,00
01	22.661.2201-1	Implantação do Parque Municipal de Exposições	310.000,00
02	22.661.2201-1	Apoio a Programas de Desenvolvimento Industrial	220.000,00
03	22.661.2201-2	Implementar Ações de Desenvolvimento da Indústria e Comércio	195.000,00
ÓRGÃO	15	DEPTO MUNICIPAL DE ESPORTES	570.000,00
01	27.812.2701-2	Manter Atividades e Eventos Esportivos	290.000,00
02	27.812.2701-2	Ampliação e Melhorias de Praças Esportivas	130.000,00
03	27.812.2701-1	Construção de Ginásios e Quadras Esportivas	150.000,00
ÓRGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00
01	99.999.9999-2	Reserva de Continência	160.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA			35.540.000,00

ANEXO IV
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2017

DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIOS						
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Impostos	565.205,51	762.315,41	796.863,38	1.014.768,64	1.430.000,00	1.795.000,00	1.750.000,00
Taxas	51.940,46	59.428,49	54.729,34	85.109,38	100.000,00	195.000,00	155.000,00
Receita de Contribuições	64.592,34	57.996,12	70.606,80	147.564,94	132.000,00	225.000,00	185.000,00
Receita Patrimonial	112.456,87	115.385,78	182.465,02	248.574,58	183.000,00	382.000,00	330.000,00
Receita Agropecuária	377,00	6.035,25	7.451,70	1.824,40	20.000,00	30.000,00	25.000,00
Receita de Serviços	6.333,50	11.903,81	78.783,97	30.100,00	165.000,00	300.000,00	210.000,00
Quota Parte do F.P.M	6.058.493,42	6.511.083,37	6.992.873,15	7.321.444,38	10.400.000,00	11.130.000,00	12.050.000,00
Quota Parte do I.T.R	209.479,98	232.405,03	259.463,11	316.843,43	320.000,00	420.000,00	480.000,00
Quota Parte do F.P.M – 1º Decênio	280.606,25	289.021,30	310.171,39	407.652,77	400.000,00	560.000,00	590.000,00
Quota Parte C.F.R.H	2.688.060,44	2.909.524,28	3.337.479,83	3.285.238,93	4.278.000,00	4.560.000,00	4.650.000,00
Quota Parte do Fundo Especial	93.103,65	89.424,07	109.034,16	82.124,31	147.000,00	155.000,00	163.000,00
Transf. Recursos SUS – Fundo a Fundo	728.808,65	721.754,93	826.289,32	1.029.998,77	1.430.000,00	1.655.000,00	1.725.000,00
Transf. Recursos FNAS – Fundo a Fundo	148.587,86	158.913,95	156.220,71	162.150,46	155.000,00	280.000,00	325.000,00
Transf. Recursos do FNDE	468.336,91	521.733,80	523.787,33	544.127,09	665.000,00	770.000,00	786.000,00
Transf. Finan Desoneração ICMS	47.682,84	48.804,46	48.862,44	49.283,45	65.000,00	68.000,00	74.000,00
Outras Transferências da União	21.656,17	140.092,99	163.784,09	26.892,60	100.000,00	56.000,00	100.000,00
Quota Parte do I.C.M.S	4.362.002,84	5.198.246,66	5.734.294,29	6.300.236,76	8.300.000,00	9.315.000,00	9.658.000,00
Quota Parte do I.P.V.A	162.620,96	174.918,32	224.026,12	323.148,62	450.000,00	655.000,00	756.000,00
Quota Parte do IPI Exportação	76.849,60	83.627,48	94.305,84	94.182,52	145.000,00	156.000,00	172.000,00
Transf. de Recursos Saúde – Estadual	67.055,00	183.221,34	499.827,85	442.790,44	187.000,00	560.000,00	595.000,00
Outras Transf do Estado	17.851,01	27,61	462.762,84	409.729,04	474.000,00	520.000,00	600.000,00
Transf. de Recursos FUNDEB	2.198.819,73	2.605.291,07	3.085.759,05	3.276.894,41	3.340.000,00	3.850.000,00	3.980.000,00
Transf. de Convênios da União	596.238,57	0,00	300.000,00	143.967,40	0,00	120.000,00	135.000,00
Transf. de Convênios do Estado	282.011,47	279.493,16	88.000,00	0,00	0,00	145.000,00	163.000,00
Outras Receitas Correntes	100.368,20	11.655,74	22.077,37	24.217,11	680.000,00	621.800,00	518.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	1.546.800,00	500.000,00	400.000,00	650.000,00
Alienações de Bens	20.300,00	184.150,00	197.690,00	68.774,25	80.000,00	125.000,00	150.000,00
Transferências de Capital	330.744,29	393.860,97	1.002.643,51	1.096.122,07	0,00	700.000,00	650.000,00
Outras Receitas	0,00	48.039,60	7.965,67	8.345,29	5.000,00	155.000,00	12.200,00
Reduções Fundeb – Recursos Federal	(-)1.263.130,77	(-)1.358.458,11	(-)1.460.239,25	(-)1.537.514,51	(-)2.237.000,00	(-)2.323.600,00	(-)2.520.000,00
Reduções Fundeb – Recursos Estadual	(-)920.294,62	(-)1.091.369,82	(-)1.210.525,21	(-)1.345.453,07	(-)1.779.000,00	(-)2.025.200,00	(-)2.117.200,00
TOTAL DA RECEITA	15.577.158,13	19.348.527,06	22.912.724,48	25.605.938,29	30.135.000,00	35.540.000,00	37.000.000,00

ANEXO V
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO - 2017

DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIO						
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Pessoal e Encargos Sociais	7.012.196,87	7.710.981,00	8.574.819,10	9.700.372,94	10.515.500,00	12.980.000,00	13.655.000,00
Juros da Dívida Contratada	36.141,62	1.659,19	0,00	41.754,51	270.000,00	295.000,00	325.000,00
Material de Consumo	3.039.030,36	3.328.241,92	3.429.236,18	3.754.392,01	4.373.500,00	4.950.000,00	5.238.000,00
Outras Despesas c/Pessoal – Terceirizado	0,00	0,00	0,00	651.247,16	995.000,00	1.140.000,00	1.354.000,00
Materiais, Bens Serv/Distrib/Gratuita	0,00	0,00	0,00	1.085.316,69	918.000,00	1.240.000,00	1.365.000,00
Outros Serviços de Terceiros – P.F	45.542,21	346.236,18	458.201,59	525.470,62	615.000,00	750.000,00	800.000,00
Outros Serviços de Terceiros – P.J	4.187.174,40	4.202.034,59	4.999.770,15	4.351.547,83	5.640.000,00	6.190.000,00	6.654.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção	715.256,90	936.856,14	1.298.669,96	1.493.965,13	1.419.000,00	1.880.000,00	2.000.000,00
Obras e Instalações	1.229.128,72	1.143.443,30	1.551.627,95	1.004.442,69	2.633.000,00	2.610.000,00	2.756.000,00
Equipamentos e Material Permanente	326.073,32	540.578,95	856.512,76	2.278.538,35	1.374.000,00	1.855.000,00	1.890.000,00
Aquisição de Imóveis	173.141,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	270.000,00	220.000,00
Amortização da Dívida Contratada	274.698,64	82.470,31	102.536,62	123.497,62	180.000,00	450.000,00	456.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	150.000,00	162.000,00
Demais Despesas	242.045,03	724.971,66	773.480,46	366.763,27	927.000,00	780.000,00	125.000,00
TOTAL DA DESPESA	17.280.429,07	19.017.473,24	22.044.854,77	25.377.308,82	30.135.000,00	35.540.000,00	37.000.000,00

ANEXO VI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO 2017
RELAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS EM ANDAMENTO

Código Projeto	Descrição	Percentual Executado (%)	Percentual à Executar %	
- 10.301.1001.1003	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde			
	- Ampliação do Posto de Saúde	Sede do Município	100,00%	0,00%
	- Ampliação do Posto de Saúde	Chopim	100,00%	0,00%
	- Ampliação do Posto de Saúde	Pedregulho	100,00%	0,00%
	- Ampliação do Posto de Saúde	Iratim	100,00%	0,00%
	- Ampliação do Posto de Saúde	Lavrama/Zugmam	100,00%	0,00%
	- Construção do Posto de Saúde	Marcom	100,00%	0,00%
	- Construção UBS	Sede Município	60,00%	40,00%
- 10.301.1001.1003	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde			
	- Construção da Academia de Saúde	Sede do Município	100,00%	0,00%
- 20.606.2001.1008	Manter Atividades de Agricultura e Fomento – Convênio Cancelado			
	- Construção Calçamento de Estadas Rurais	Diversos	1,50%	98,50%
- 08.244.0801.1002	Constr/Ampl/Ref/Unidades Ação Social			
	- Construção Prédio Provopar	Sede Município	100,00%	0,00%
- 15.452.1501.1014	Pavimentação Estradas Rurais – Pedras Irregulares			
	- Construção de Calçamento – SEDU	Vila Rural	1,50%	98,50%
- 15.452.1501.1014	Pavimentação e Infraestrutura de Vias Urbanas			
	- Construção de Calçamento – Convênio CAIXA/MC	Sede Município	15,00%	85,00%
- 12.361.1201.1104	- Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares			
	- Escola Rural – Assentamento MARCON	Assentamento Marcon	18,00%	82,00%
	- Quadra de Esportes –Anexo Escola Sede	Sede	95,00%	5,00%

**ANEXO VII –
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO - 2017

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais	0,00	Para o exercício de 2017 não há previsão de riscos fiscais	0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00		
SUB TOTAL	0,00	SUB TOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS E PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de Arrecadação	0,00	Para o exercício de 2017 não há previsão de riscos fiscais	0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		
Discrepância de Projeções	0,00		
Outros Riscos Fiscais	0,00		
SUB TOTAL	0,00	SUB TOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00